



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos que os licitantes poderão anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), atendendo ao princípio da celeridade e nos termos deste edital, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 11.462, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, material de informática, acessórios, software, suprimentos e aparelhos de telefonia.

**INTERESSADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** ..... : até as 08:59 horas de 14/08/2025

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS** ..... : 14/08/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**..... : 09:00 horas

**REFERÊNCIA DE TEMPO**..... : Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**.... : ID 72195

**PORTARIA Nº 024/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024:** Kelly Cristina da Silva / Pregoeira Oficial.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 843.345,40 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) – Edital PE 010/2025 › esclarecimentos.

**Telefones:** (35) 3219-3156 ou (35) 3219-3150

**Horário de funcionamento:** 08h às 12h e das 13h às 17h.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



## **EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – **CISSUL/SAMU**, por intermédio do seu Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Kelly Cristina da Silva, Pregoeira Oficial, designada pela **PORTARIA Nº 024/2024**, e pela Equipe de Apoio, designada através da **PORTARIA Nº 025/2024**, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06**, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do **CISSUL/SAMU**, através do endereço eletrônico <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede do **CISSUL/SAMU**, em dias e horários de expediente.

**1.4.** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site do **CISSUL/SAMU** através do endereço eletrônico: <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>.

**1.5.** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### **2. OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: “registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, material de informática, acessórios, software, suprimentos e aparelhos de telefonia” conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- 3.2.** Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o **CISSUL/SAMU**, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com o **CISSUL/SAMU**, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9.** Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).
- 3.4.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
- 4.1.1.** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da



sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **CISSUL/SAMU**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME

Sim, EPP

Não, outros enquadramentos

**5.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**6.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

**6.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2.** Marca dos produtos ofertados.

**7.1.2.1.** Nos casos em que o licitante for o fabricante do produto, a empresa deverá informar **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** nos campos **“MARCA”** e **“FABRICANTE”**, afim de evitar sua identificação antes da fase de habilitação e desclassificação conforme item 9.3 deste edital.

**7.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia etc.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à **DETENTORA**.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**

- 7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8.** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
- 8.2.** Atendendo ao princípio da celeridade, os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

### 8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.3.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

**8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.3.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.3.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.3.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

### 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**8.6.1.** Um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme modelo no **ANEXO III** deste edital.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital.

**Nota 04** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.



## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3.** Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.
- 9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 9.12.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- 9.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor
- 9.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão



ser desconsiderados pela Pregoeira.

**9.20.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.22.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.26.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.27.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.28.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.29.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.30.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.31.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.31.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.31.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**

**9.31.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.31.4.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.31.5.** empresas brasileiras;

**9.31.6.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.31.7.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.32.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.34.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.35.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.36.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**

registrada em ata;

**10.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**10.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11.** A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1.** Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2.** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3.** Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



legislação em vigor.

**11.6.** Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1.** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

**11.7.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

**12.1.** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

**12.1.2.** A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail:

[licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## 13. DO RECURSO

**13.1.** A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**13.3.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2.** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado pela pregoeira à autoridade superior.

**14.2.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente que homologará o procedimento licitatório.

## 15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2.** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3.** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ÓRGÃO GESTOR**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## 16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

**16.2.** Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**17.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GESTOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**17.1.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **ÓRGÃO GESTOR**.

**17.1.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2.** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3.** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **ÓRGÃO GESTOR**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6.** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **ÓRGÃO GESTOR** conceder prazo maior.

**17.1.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11.** Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

**18.2.** Subsidiariamente, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

**19.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao **ÓRGÃO GESTOR** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2.** Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

**19.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO

**20.1.** A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GESTOR**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GESTOR** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso a suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GESTOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GESTOR**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2.** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3.** Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**,



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

**21.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

**21.3.** O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d) Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4.** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata temporis*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:  
011-15000001002 - Material de Consumo (02101001030200012.00233903000000),  
021-15000001002 - Equipamentos e Material Permanente (02101001030200012.00244905200000),  
036-16590020000 - Material de Consumo (02102001030200012.00433903000000),  
004-15000001002 - Material de Consumo (02101001030200012.00133903000000),  
047-15000001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (02101001030200012.00233904000000)

**NOTA 1:** O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:compras@cissul.saude.mg.gov.br)

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
  - 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) do valor total do contrato (por grupo/ lote ou item 1) por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pelo descumprimento do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas abaixo, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
    - a) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
    - b) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 22.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 22.1, a multa será de 5% (um por cento) do valor do Contrato.
  7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 22.1, a multa será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
- 22.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 22.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 22.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133,



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



de 2021).

**22.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**22.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**22.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**22.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **ÓRGÃO GESTOR** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

- 22.14.1.** Retardarem a execução do pregão;
- 22.14.2.** Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 22.14.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**23.1.** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

**23.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**23.2.1.** ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, quando as partes buscarão uma solução para a questão.

**23.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**23.2.3.** no caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, para o próximo período, com base na variação acumulada do **INPC-IBGE** de janeiro a dezembro do período anterior.

### 24. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

**24.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



## **25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023)**

### **Cancelamento do registro do fornecedor**

**25.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**§ 2º** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§ 3º** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **Cancelamento dos preços registrados**

**25.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**26.2.** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**26.3.** É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**26.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- 26.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 26.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 26.7.** Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 26.8.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 26.9.** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ÓRGÃO GESTOR** a contratar todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 26.10.** É vedado à **DETENTORA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 26.11.** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 26.12.** A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.13.** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 26.14.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).
- 26.15.** Integram o Presente Edital:
- Anexo I** – Termo de Referência;
  - Anexo II** – Minuta da ARP;
  - Anexo III** – Modelo de Atestado de Qualificação Técnica Operacional;
- 26.16.** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes>.
- 26.17.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 26.18.** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 26.19.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.20.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.21.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.22.** O **ÓRGÃO GESTOR** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**26.23.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.24.** O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

**26.25.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone 35 3219 3156 e e-mail: [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Varginha, 01 de agosto de 2025.

**ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA**

Assessor da Gerência administrativa

**MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO**

Gerente Administrativa

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, material de informática, acessórios, suprimentos e aparelhos de telefonia, pelo período de 12 (doze) meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de “bens e serviços comuns”, de acordo com a definição que consta no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

**1.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (ART. 84º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

**1.5.** O custo estimado total da contratação será apurado na fase de Pesquisa de Preços.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
001	6382	10	<p><b>ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dual-Band e com suporte a 802.11ac wave 1 ou superior.</li> <li>- Tecnologia AC Mesh</li> <li>- Peso de 633g com antena</li> <li>- Interface de Rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 Ethernet (porta primária dados e alimentação POE. Porta secundária usada como ponte)</li> <li>- Botão de Reset</li> <li>- Antenas: 3 Antenas Dual-Band internas de 8dbi omni direcionais</li> <li>- Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac</li> <li>- Método de Alimentação: PoE 802.3af com suporte ao range de tensão de 44 a 57VDC</li> <li>- Fonte de Alimentação: 48V, 0.5A PoE adaptador gigabit incluso e original do fabricante.</li> <li>- Consumo Máximo de Energia: 9 W</li> </ul>	R\$ 1.786,66	R\$ 17.866,60

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência Máxima TX: 22 dBm para as duas faixas de frequência.</li> <li>- BSSID: Até 8 por Rádio</li> <li>- Economia de Energia: Suportado</li> <li>- Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)</li> <li>- Certificações: CE, FCC, IC</li> <li>- Suporte a Economia de Energia</li> <li>- Temperatura de Operação: -40 a 70° C</li> <li>- Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação</li> <li>- Gerenciamento Avançado de Tráfego</li> <li>- QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário</li> <li>- Suporte ao Isolamento de Tráfego de Visitantes</li> <li>- Todos os acessórios de fixação em poste ou parede inclusos, juntamente com injetor POE original do fabricante</li> <li>- Tecnologia Mesh Plug &amp; Play e mesh multihop sem a necessidade de software adicional;</li> <li>- Suporte a servidor de controle e gerência On Promise Linux.</li> <li>- Suporte a no mínimo 250 clientes por rádio simultaneamente.</li> <li>- Antena omnidirecional com cobertura em 360 graus com ganho simétrico de longo alcance (8 dBi) para distâncias de até 183 metros (nominal)</li> <li>- Montagem poste ou parede.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Ubiquiti UAP-AC-M-PRO, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>002</b>	<b>6352</b>	<b>20</b>	<p><b>ADAPTADOR WIFI</b></p> <p><b>Especificação Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: USB 3.0</li> <li>- Tipo De Antena: Omni Direcional</li> <li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</li> <li>- Frequência: 5ghz   2.4ghz</li> <li>- Potência De Transmissão: 23dbm (Eirp)</li> <li>- Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura</li> <li>- Segurança Wireless: Suporte Wep 64/128 Bits, Wpa / Wpa2, Wpa-Psk / Wpa2-Psk</li> <li>- Tecnologia De Modulação: Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64-Qam, 256-Qam</li> <li>- Requerimentos Do Sistema: Windows10/8.1/8/7/Xp,</li> </ul>	R\$ 248,33	R\$ 4.966,60

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>Mac Os X 10.9-10.13 - Certificação: CE, FCC, RoHS</p> <p><b>TAXA DE SINAL</b> - 5 Ghz: 11ac: Até 867mbps   11n: Até 300mbps   11a: Até 54mbps (Dinâmico) - 2,4 Ghz: 11n: Até 400mbps   11g: Até 54mbps   11b: Até 11 Mbps (Dinâmico)</p> <p><b>Garantia:</b> 36 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: TP-Link Archer T3U, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
003	6712	50	<p><b>ANTENA DE TV DIGITAL HDTV INTERNA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características: Antena interna</li> <li>- Frequência de operação: 470 a 860 MHz</li> <li>- Impedância nominal: 75 Ômega</li> <li>- Conector: "F" macho</li> <li>- Cabo: 5 metros</li> <li>- Projetada para captar os sinais UHF e HDTV, é uma excelente escolha para quem utiliza os canais digitais.</li> <li>- Base com ímã, que permite posicionar a antena em superfície metálica.</li> <li>- Capta o sinal em qualquer posição.</li> <li>- Antena omnidirecional que recebe sinal por todos os lados, em qualquer posição.</li> <li>- Dimensões (L x A x P): 6,5 x 15 x 6,5 cm</li> <li>- Peso: 244 g</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Intelbras AI 2031, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 48,72	R\$ 2.436,00
004	3129	80	<p><b>APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM GEL PRETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Super macio</li> <li>- Confeccionado com tecido, PVC expandido e espuma de alta densidade</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Dimensões Aproximadas: (L x A x C): 44 x 7 x 1,8cm</li> </ul>	R\$ 49,38	R\$ 3.950,40

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Work Class 1156, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
005	6364	3	<p><b>APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINTER VERMELHO</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laser Classe 2</li> <li>- Botões internos de apresentação de slides</li> <li>- Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4GHz</li> <li>- Apontador a laser vermelho com indicador de LED</li> <li>- Plug-and-play, não é necessário software</li> <li>- Receptor armazenável e estojo para transporte</li> <li>- Indicador de energia das pilhas</li> <li>- Botão de ligar/desligar</li> </ul> <p><b>Requisitos de Sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema Operacional (Windows 10, 11 ou superior)</li> <li>- Porta USB</li> </ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Apresentador sem fio</li> <li>- 02 Pilhas AAA</li> <li>- Receptor USB</li> <li>- 01 Estojo para transporte</li> <li>- 01 Documentação do usuário</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>36 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech R400, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 178,65	R\$ 535,95
006	6780	20	<p><b>ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE</b></p> <p>Processamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador 64 Bit Quad-core ARM 1.8GHz Cortex A-55 MPCore</li> </ul> <p>Conectividade:</p>	R\$ 878,70	R\$ 17.574,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Wifi de banda dupla suporta redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz)</p> <p>- Bluetooth</p> <p>Compatibilidade com dispositivos de Casa Inteligente:</p> <p>- Wifi, Bluetooth Low Energy e Matter</p> <p>Conectividade Bluetooth:</p> <p>- Oferece suporte ao Perfil de distribuição de áudio avançada (A2DP) para streaming de áudio do dispositivo móvel para o Smart Speaker ou do Smart Speaker para um alto-falante Bluetooth. Perfil de controle remoto de áudio/vídeo (AVRCP) para controle de voz de dispositivos móveis conectados</p> <p>Recursos:</p> <p>- Capaz de executar funções como: reproduzir músicas, definir alarmes e temporizadores, criar lembretes, informar previsão do tempo, executar chamadas de voz ou mensagens, consultar informações na internet, controlar dispositivos de automação residencial compatíveis (como lâmpadas, tomadas, interruptores, entre outros) por meio de comandos de voz ou aplicativo próprio</p> <p>- Processador incorporado para execução local de comandos básicos e interação com serviços em nuvem</p> <p>- Suporte a atualizações automáticas de software/firmware via internet</p> <p>Captação de Voz:</p> <p>- Múltiplos microfones integrados (mínimo de 4 microfones) com tecnologia de reconhecimento de voz de campo distante (far-field), permitindo a captação de comandos mesmo à distância ou com ruído ambiente moderado</p> <p>Áudio:</p> <p>- Equipado com alto-falante integrado com potência mínima de 1,73 polegadas (ou superior) de diâmetro.</p> <p>- Capacidade de reprodução de áudio com qualidade suficiente para música, chamadas e respostas do assistente virtual.</p> <p>- Resposta de frequência mínima entre 100 Hz a 20 kHz ou superior</p> <p>Controle por Aplicativo:</p> <p>- Compatível com aplicativo próprio para configuração e gerenciamento do dispositivo via smartphones ou</p>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			tablets (Android e iOS)  <b>MODELO DE REFERÊNCIA: Amazon Echo Dot 5ª Geração, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b>  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
007	6357	10	<b>BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 7AH P/ NOBREAK</b>  - 100% selada - Tensão 12V; - Amperagem 7A; - Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza) - Pode ser usada em locais fechados - Não possui solução ácida líquida - Não emite gases - Não necessita de manutenção  <b>MODELO DE REFERÊNCIA: Moura 12MVA-7, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b>  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>	R\$ 142,28	R\$ 1.422,80
008	6359	50	<b>CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR</b>  - Padrão brasileiro Nema - Plug Macho NBR 14136. - Corrente Máxima + -10 amperes - Tensão: 300/500V. - 3 Fios internos 0,75mm - 1 Plugue fêmea tipo IEC C13. - 1 Plugue macho pinos redondos 4,00mm. - Comprimento de 1,80 metros. - Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>	R\$ 95,88	R\$ 4.794,00
009	6358	5	<b>CABO DE ENERGIA TRIPOLAR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NOTEBOOK</b>  - conformidade com as normas NBR-14136 (padrão novo de tomada) - comprimento: 80 cm - quantidade de pinos: 3 - cor: preto  <b>MODELO DE REFERÊNCIA: Kirin CB-25A80, similar,</b>	R\$ 40,67	R\$ 203,35

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><i>de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</i></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
010	6371	50	<p><b>CABO ESPIRAL PARA MONOFONE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabo para Telefone</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Plug Entrada/Saída: Rj9</li> <li>- Plug de 4 vias</li> <li>- Comprimento esticado: Aproximadamente 1,8 m.</li> <li>- Comprimento em espiral: Aproximadamente 30 cm.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Golden Cabo, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 17,26	R\$ 863,00
011	6365	10	<p><b>CAIXA DE CABO U/UTP FLEXÍVEL DE CATEGORIA 5E</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Categoria: CAT.5e;</li> <li>- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;</li> <li>- Cor padrão: Azul claro;</li> <li>- Capa externa: PVC na opção CMX;</li> <li>- Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;</li> <li>- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;</li> <li>- Diâmetro nominal: 4,8 mm;</li> <li>- Massa líquida: 26 kg/km</li> <li>- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;</li> <li>- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.</li> <li>- Constituído por PVC retardante a chama- Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM.</li> <li>- Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor</b></p>	R\$ 986,30	R\$ 9.863,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><i>qualidade.</i></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
012	6709	30	<p><b>CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 15W RMS 2.0 Stereo</li> <li>- Com LED RGB Pulsante</li> <li>- Plugue P2 (3,5mm)</li> <li>- Alimentado por USB 5Vdc</li> <li>- Speaker de 2.5 x 2</li> <li>- Frequencia 60Hz-20KHz</li> <li>- Impedancia 30dB</li> <li>- Material: Plastico Abs, Cobre, Metal, Cabo Pvc</li> <li>- Dimensões: 7,8 x 9,9 x 17,5cm</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>12 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Multilaser SP330, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 151,55	R\$ 4.546,50
013	6785	20	<p><b>CAIXA DE SOM PORTATIL</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transdutor: 45 mm/1,75 pol.</li> <li>- Potência de saída: 4,2 W RMS</li> <li>- Resposta de frequência: 90 Hz a 20 kHz</li> <li>- Relação sinal-ruído: &gt; 85 dB</li> <li>- Tipo da bateria: Bateria de polímero íon-lítio de 3,23 Wh (equivalente a 3,8 V/850 mAh)</li> <li>- Tempo de recarga da bateria: até 3 horas (5 V 1 A)</li> <li>- Tempo de reprodução de música: até 7 horas (dependendo do nível de volume e conteúdo de áudio)</li> <li>- Versão do Bluetooth: 5.3</li> <li>- Perfil de Bluetooth: A2DP V1.4, AVRCP V1.6</li> <li>- Intervalo de frequência do transmissor</li> <li>- Bluetooth: 2.400 MHz a 2.483,5 MHz</li> <li>- Potência do transmissor Bluetooth: ≤ 9 dBm (EIRP)</li> <li>- Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 94,3 x 75,7 x 42,2 mm/3,7 x 3,0 x 1,7 pol.</li> </ul>	R\$ 842,92	R\$ 16.858,40

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Temperatura máxima de operação: 45 °C</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Caixa de Som Portátil</li> <li>- 1 Cabo tipo C</li> <li>- 1 Guia de início rápido</li> <li>- 1 Cartão de garantia e ficha de segurança</li> </ul> <p>Garantia:</p> <p>1 ano de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: JBL Go 4, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>014</b>	<b>6710</b>	<b>1</b>	<p><b>CAMERA IP 3 MP POE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução de 3MP</li> <li>- Detecção de humanos</li> <li>- Auto Tracking</li> <li>- Alarme sonoro e luminoso</li> <li>- POE</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor de imagem: 3 Megapixels 1/2.8" CMOS</li> <li>- Obturador eletrônico: Automático / Manual (1s - 1/100.000s)</li> <li>- Pixels efetivos: 2304 (H) x 1296 (V)</li> <li>- Iluminação mínima: 0.12 Lux /F2.0 (Colorido, 30 IRE) / 0.104 Lux /F2.0 (P&amp;B, 30 IRE) / 0 Lux (P&amp;B, IR ligado)</li> <li>- Relação sinal-ruído: ≥55 dB</li> <li>- Infravermelho: Filtro de infravermelho com atuador eletromecânico</li> <li>- Distância máxima do infravermelho: 30 metros</li> <li>- Distância máxima do LED Full Color: 30 metros</li> <li>- Alcance de Pan/Tilt: Pan: 0º a 345º / Tilt: 0º a 80º</li> <li>- Controle manual de Velocidade: Pan: 0.1º/s - 74º/s / Tilt: 0.1º/s -36.4º/s</li> <li>- Velocidade do Preset: Pan: 62º/s / Tilt: 36.3º/s</li> <li>- Presets: 300</li> </ul> <p><b>Lente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de lente: Fixa</li> <li>- Distância focal: 3,8 mm</li> <li>- Abertura máxima: F2.0</li> <li>- Ângulo de visão: Horizontal: 86.8º / Vertical: 47.1º /</li> </ul>	R\$ 738,82	R\$ 738,82

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>Diagonal: 102.2°</p> <p><b>Funções inteligentes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Detecção de movimento inteligente: Humanos e Veículos</li> <li>- Autotracking: Sim (somente humanos)</li> <li>- Detecção de movimento: Até 4 áreas</li> </ul> <p><b>Alarmes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alarme luminoso: Aviso de luz branca (Duração do flash: 5s - 30s; frequência do flash: alta, média, baixa)</li> <li>- Alarme sonoro: Alarme de aviso sonoro (Duração do alarme personalizável: 10s, 20s, 30s)</li> </ul> <p><b>Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de streams: 2</li> <li>- Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / H.264B / H.264H / MJPEG<sup>5</sup></li> <li>- Compressão de vídeo inteligente: Smart H.264+ / Smart H.265+</li> <li>- Resolução de imagem: 3M (2048 × 1536); 1080P (1920×1080); 960P(1280×960); 720P (1280×720); D1 (704×576/704×480); CIF (352×288/352×240)</li> <li>- Foto: Até 1 foto por segundo</li> <li>- Formato do vídeo: NTSC</li> <li>- Taxa de frames: Stream principal: 3M/1080p/1.3M/720p (1 - 25/30 fps) / Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 - 25/30 fps)</li> <li>- Controle de taxa de bits: CBR / VBR</li> <li>- Taxa de bits: H.264: 88 kbps a 8192 kbps / H.265: 35 kbps a 8192 kbps</li> <li>- Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco</li> <li>- Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite</li> <li>- Controle de ganho: Automático / Manual</li> <li>- Compensação de luz de fundo: Backlight Compensation (BLC) / Wide Dynamic Range (WDR) (120 dB) / Highlight Compensation (HLC)</li> <li>- Balanço do branco: Automático / Manual / Ambiente interno / Ambiente externo / ATW / Lâmpada de Sódio / Luz Natural / Ambiente externo automático</li> <li>- Rotação de imagem: 180°</li> </ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microfone embutido: Sim</li> <li>- Sensibilidade do microfone: -32 ffl 3dB</li> <li>- Alto falante embutido: Sim</li> <li>- Compressão: G.711a / G.711Mu / PCM / G.726 / AAC</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: RJ-45 (10/100Base-T)</li> <li>- Protocolos e serviços suportados: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP/IP; RTSP; UDP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; DDNS; SSL; FTP; ARP; RTCP; RTP; Filtro de IP; RTMP; Multicast; Intelbras-1 e Intelbras Cloud</li> <li>- Onvif: Perfil S, T e G</li> <li>- Serviço DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®</li> <li>- Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha</li> <li>- Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP</li> <li>- Navegadores: Internet Explorer, Microsoft Edge®, Chrome®, Safari® e Firefox®</li> <li>- Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC Lite, Guardian e Defense IA</li> </ul> <p><b>Características Complementares-</b> Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea) ou PoE (802.3af)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo Mínimo: 3 W / Máximo: 10 W</li> <li>- Temperatura de operação -30 °C ~ +55 °C / umidade &lt; 95%</li> <li>- Material do case: Plástico</li> <li>- Dimensões: (L x A x P) 140.5 mm x Φ111.0 mm</li> <li>- Peso líquido: 500g</li> <li>- Certificados: CE</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses de garantia</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Intelbras VIP 1300 MINI SD, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
015	6716	8	<p><b>CANETA PARA TABLET S9FE+</b></p> <p>Produto Original Dimensões: 8.2 x 145.04 x 7.7 mm Peso: 8.7 g S Pen A Escrever Resistente à Água IP68 Cores: Bege ou Cinzento Garantia: 03 meses de garantia</p>	R\$ 421,44	R\$ 3.371,52

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
016	6384	5	<p><b>CARTAO MICRO-SD 256GB</b></p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 256GB</li> <li>- Formato: MicroSDXC</li> <li>- Interface: SDA 6.0</li> <li>- Função Health Monitor: Sim</li> <li>- Classe de velocidade: 10 (UHS 1)</li> <li>- Durabilidade: Até 128 TBW</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 36 meses de garantia</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: WD Purple WDD256G1P0C, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 540,74	R\$ 2.703,70
017	6713	20	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO COM MONITOR</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Volume máximo de 1,2 litros e formato Ultra Small Form Factor.</li> <li>- Sistema de refrigeração adequado, com ventilação frontal e traseira.</li> <li>- Chave liga/desliga e indicadores frontais.</li> </ul> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Arquitetura x86 com suporte a 64 bits e controle de memória.</li> <li>- Gráficos integrados.</li> <li>- Suporte a DASH 1.2 ou superior para gerenciamento remoto (opcional).</li> <li>- Mínimo de 4 núcleos reais e 8 threads.</li> <li>- Cache total de no mínimo 17 MB (L2+L3).</li> <li>- Pontuação mínima de 13.000 no benchmark PassMark.</li> <li>- Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia.</li> <li>- Sistema de dissipação de calor eficiente.</li> <li>- Suporte AES para criptografia.</li> <li>- A linha de processadores deverá ser provida em sua geração mais atual ou uma geração anterior.</li> </ul>	R\$ 6.059,50	R\$ 121.190,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Memória RAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo DDR4 com frequência mínima de 3200 MHz.</li> <li>- Mínimo de 16 GB.</li> </ul> <p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SSD NVMe com interface PCI express.</li> <li>- Taxas de leitura mínima de 2000 MB/s e escrita de 900 MB/s.</li> <li>- Capacidade mínima de 256 GB.</li> </ul> <p><b>Placa-mãe</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com as especificações do processador, RAM, vídeo e armazenamento.</li> <li>- Suporte ao TPM 2.0 ou superior.</li> <li>- Sistema de detecção de intrusão de chassis.</li> <li>- Suporte a DASH 1.2 e WS-MAN (opcional).</li> <li>- Gerenciamento remoto “Out-of-band” via rede cabeada e Wi-Fi (opcional).</li> <li>- Suporte a EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior.</li> <li>- Suporte a boot por USB e rede.</li> </ul> <p><b>Interface</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínimo de 1 HDMI 2.1, 1 DisplayPort 1.4, e 1 VGA ou alternativas para suporte a, no mínimo, 2 monitores simultâneos.</li> <li>- USB frontais e traseiras com diferentes especificações de velocidade (3.2 Gen2, Gen1, etc.).</li> <li>- RJ-45 Gigabit Ethernet e Wi-Fi b/g/n/ac/ax integrados.</li> <li>- Áudio estéreo de 16 bits com conectores frontais.</li> </ul> <p><b>BIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com ACPI, plug-and-play, e atualizável por software.</li> <li>- Suporte a atualizações remotas.</li> <li>- Conformidade com SMBIOS e UEFI 2.7 ou superior.</li> <li>- Suporte a Wake-on-LAN e PXE.</li> <li>- Controle de intrusão e permissões através de senhas.</li> <li>- Ferramentas de diagnóstico de hardware integradas.</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 11 Professional 64 bits pré-instalado e licenciado.</li> <li>- Chave de ativação gravada na BIOS.</li> </ul> <p><b>Controladora de Vídeo</b></p>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Integrada com suporte mínimo de 1 GB de memória alocada.</li> <li>- Resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz.</li> <li>- Compatível com OpenGL 4.5 e DirectX 12 ou superiores.</li> <li>- Suporte a monitores simultâneos.</li> </ul> <p><b>Teclado e Mouse:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Teclado padrão ABNT-2 e mouse óptico ou laser com conexão USB.</li> <li>- Devem ser da mesma marca do computador</li> <li>- Devem seguir o mesmo padrão de cores do computador</li> </ul> <p><b>Monitor de Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia LED, tela plana de no mínimo 23,8 polegadas, widescreen.</li> <li>- Resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz.</li> <li>- Mínimo de 2 interfaces de vídeo digital (HDMI e DisplayPort).</li> <li>- Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (típico)</li> <li>- Taxa de atualização: 60 Hz</li> <li>- Ratio: 16:9</li> <li>- Contraste Ratio: 1000:1</li> <li>- Luz de fundo: WLED</li> <li>- Tempo de resposta: 4 ms (modo Extremo), 6 ms (modo Normal)</li> <li>- Tipo de Painel: Chaveamento para uso em aeronaves</li> <li>- Ângulo de Visão: 178°/178°</li> <li>- Stand: Ângulo de inclinação (-5°/23,5°), ângulo de articulação (+45°/-45°), capacidade de elevação (155 mm), rotação (-90°/90°)</li> <li>- Requisito de energia: 100 - 240 VAC, 50 - 60 Hz</li> <li>- Energy Star: 8.0</li> <li>- Cobertura da cor: 99% Srgb</li> <li>- Profundidade de cor: 6 bits</li> <li>- Suporte de cores: 16,7 milhões</li> <li>- Altura ajustável: Sim</li> <li>- Kensington Lock: Sim</li> <li>- Tipo de conexão: 1 x VGA 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 1 USB 3.0, 4 USB 3.0, 1 saída de áudio (3,5 mm)</li> <li>- Acessórios: Cabo HDMI, Cabo DisplayPort, USB-A to USB-B Cable.</li> <li>- Deverá acompanhar o item uma solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado</li> <li>- Deve possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o computador ofertado.</li> <li>- Deve ser da mesma marca do computador</li> </ul> <p><b>Acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverão acompanhar o item, todos os parafusos, buchas, cabos de energia, fontes e demais conectores que possibilitem a devida montagem para pleno funcionamento, tanto do computador, quanto dos demais periféricos que o acompanhem.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA COMPUTADOR: LENOVO THINKCENTRE M80Q, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA MONITOR: LENOVO ThinkVision T24i-30, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
018	6369	100	<p><b>CONECTOR FÊMEA CAT.5E</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Categoria: CAT.5e U/UTP;</li> <li>- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;</li> <li>- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</li> <li>- Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D;</li> <li>- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;</li> <li>- Acessório para proteção do contato IDC;</li> <li>- Inserção do cabo em ângulo de 90°;</li> <li>- Certificado UL Listed;</li> <li>- Disponível em pinagem T568A/B;</li> <li>- Fornecido na cor branca;</li> <li>- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente.</li> <li>- Identificação de categoria na face frontal, Logo na</li> </ul>	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>parte superior.</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>019</b>	<b>6368</b>	<b>50</b>	<p><b>CONECTOR MACHO RJ45 CAT.5E</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Categoria 5e U/UTP;</li> <li>- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;</li> <li>- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;</li> <li>- Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG</li> <li>- Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B;</li> <li>- Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;</li> <li>- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS).</li> <li>- Identificação Logotipo no corpo do produto.</li> <li>- Pacote com 10 conectores.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
<b>020</b>	<b>5671</b>	<b>5</b>	<p><b>COOLER SERVIDOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 vdc 1.82a</li> <li>- linha: Gen 8</li> <li>- modelo servidor: DL360</li> <li>- Part number: 654752-001</li> </ul> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 227,68	R\$ 1.138,40
<b>021</b>	<b>6783</b>	<b>20</b>	<p><b>FONE DE CONDUCAO OSSEA BLUETOOTH</b></p> <p>Características:</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bateria embutida de 240mAh</li> <li>- Design à prova d'água</li> <li>- Experiência som surround HiFi e sem ruído</li> </ul>	R\$ 223,38	R\$ 4.467,60

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Tempo de Música: 8h</p> <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impedância: 140 Ohm</li> <li>- Controle de ruído: Cancelamento do ruído híbrido</li> <li>- Tipo de controlador de áudio: Controlador de condução óssea</li> </ul> <p>Características especiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de volume, Cancelamento de ruído, Equalizador integrado, À prova de suor, Bateria recarregável</li> <li>- Material: Silicone ABS</li> <li>- Nível de resistência à água: Resistente à água</li> <li>- Formato dos fones de ouvido: Extra-auriculares</li> <li>- Forma do auricular: Ear hook/wing (around the outer ear)</li> <li>- Conectividade: Bluetooth</li> </ul> <p>Itens incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 x Fone de ouvido de condução óssea,</li> <li>- 1 x Manual de Utilização,</li> <li>- 1 x Termo de Garantia,</li> <li>- 1 x Cabo de carregamento Usb Tipo-C</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Fone de condução óssea AWEI, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>022</b>	<b>6781</b>	<b>20</b>	<p><b>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH</b></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: intra-auricular com gancho de orelha para melhor ajuste</li> <li>- Bluetooth: V5.3</li> <li>- Interface de carregamento: Tipo C</li> <li>- Unidade de alto-falante: 10mm</li> <li>- Tempo de conversação: cerca de 4-5 horas</li> <li>- Tempo de música: cerca de 6-7 horas</li> <li>- Capacidade do fone de ouvido: 40mah</li> <li>- Capacidade do Compartimento de Carregamento: 300 mah</li> </ul> <p>Acessórios que devem acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1- Par de Fone de ouvido Bluetooth</li> <li>1- Estojo de carregamento</li> </ul>	R\$ 197,79	R\$ 3.955,80

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			1- Cabo USB 1- Manual do Usuário  <b>MODELO DE REFERÊNCIA: Lenovo LP75, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b>  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
023	5458	5	<b>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR AMARELA COMPATÍVEL COM CÓD 005454</b>  Impressora CÓD 005454: EPSON L3250 Especificações de impressão: - Cor do cartucho: amarelo - Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm - Quantidade: 127ml - Rendimento aproximado: 6.000 páginas - Produto original  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>	R\$ 78,59	R\$ 392,95
024	5456	5	<b>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR CIANO COMPATÍVEL COM CÓD 5454</b>  Impressora CÓD 005454: EPSON L3250  Especificações de impressão: - Cor do cartucho: ciano - Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm - Quantidade: 127ml - Rendimento aproximado: 6.000 páginas - Produto original  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>	R\$ 78,59	R\$ 392,95
025	5457	5	<b>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR MAGENTA COMPATÍVEL COM CÓD 005454</b>  Impressora CÓD 005454: EPSON L3250  Especificações de impressão: - Cor do cartucho: magenta - Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm - Quantidade: 127ml - Rendimento aproximado: 6.000 páginas - Produto original  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2</b>	R\$ 78,59	R\$ 392,95

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<b>DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>026</b>	<b>5455</b>	<b>5</b>	<p><b>GARRAFA PARA ECOTANK NA COR PRETAO COMPATÍVEL COM CÓD 005454</b></p> <p>Impressora CÓD 005454: EPSON L3250</p> <p>Especificações de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor do cartucho: preto</li> <li>- Medidas: - a x l x c: 17 x 6 x 6 cm</li> <li>- Quantidade: 127ml</li> <li>- Rendimento aproximado: 7.500 páginas</li> <li>- Produto original</li> </ul> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 78,59	R\$ 392,95
<b>027</b>	<b>6787</b>	<b>2</b>	<p><b>GIMBAL ESTABILIZADOR PARA SMARTPHONE</b></p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabilizador para smartphones, com tecnologia que aprimora fotos, selfies e vídeos.</li> <li>- Conectividade: pareamento com smartphone por bluetooth</li> </ul> <p>Funções avançadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Temporizador, reconhecimento facial, rastreamento e panorâmica.</li> </ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabilizador de 3 eixos</li> <li>- Material: Poliméricos leves e duros</li> <li>- Conexões: Usb e Micro Usb</li> <li>- Compatibilidade: Tamanho do telefone suportado de até 6 polegadas</li> <li>- Voltagem de operação: 3,4 a 4,2V</li> <li>- Operação: 150 - 3000mA</li> <li>- Capacidade de carga: 75 - 210g</li> <li>- Capacidade da bateria: 4400mAh</li> <li>- Tempo de carga: 4 - 5h</li> <li>- Duração da bateria: 10 - 12h</li> <li>- Ângulo de inclinação: 325 graus</li> <li>- Ângulo de rolamento: 180 graus</li> <li>- Ângulo panorâmico: 330 graus</li> <li>- Faixa de movimento do eixo de direção: 0 a 330 graus</li> <li>- Faixa de temperatura de operação: 0 a 40 graus</li> <li>- Deve possuir App para utilização do Estabilizador (Android e IOS)</li> <li>- Voltagem de carga: 5V 1A</li> <li>- Rosca de parafuso padrão 1/4 para tripés e pau</li> </ul>	R\$ 742,30	R\$ 1.484,60

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>extensor</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Gimbal Estabilizador 3 Eixos</li> <li>- 1 Alça</li> <li>- 1 Mini tripé com parafuso 1/4</li> <li>- 1 Cabo Usb</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Leeremi S5, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
028	6343	5	<p><b>HARD DISK COM CAPACIDADE DE 2 TB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: SATA 6.0 Gb/s</li> <li>- Capacidade: 2TB</li> <li>- Tecnologia de Gravação: CMR</li> <li>- Cache: 64MB</li> <li>- Form Factor 3.5"</li> <li>- Ciclos de carga e descarga 600.000</li> <li>- Horas ativo por ano: 8760</li> <li>- MTBF: 1 Milhão de horas</li> <li>- Interface: SATA 6 Gb/s</li> <li>- Taxa de transferência máxima sustentada: 180MB/s</li> <li>- Classe RPM: 5900rpm</li> <li>- Controle de recuperação de erro</li> </ul> <p><b>Garantia:</b> 36 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Seagate IronWolf – ST2000VN004, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 1.031,23	R\$ 5.156,15
029	6344	4	<p><b>HD PARA STORAGE 4TB</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 4 TB</li> <li>- Interface: SATA 6Gb/s</li> <li>- Cache: 256 MB</li> </ul> <p><b>Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensores de Vibração Rotacional (RV): Sim</li> <li>- Limite de taxa de carga de trabalho (WRL): 550</li> <li>- Design de acionamento (ar ou hélio): ar</li> </ul>	R\$ 1.609,00	R\$ 6.436,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Tecnologia de Gravação: CMR</p> <p>- Baías de unidade suportadas: ilimitadas</p> <p>Confiabilidade/Integridade dos dados:</p> <p>- Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 2.000.000</p> <p>- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos, máximo: 1 por 10E15</p> <p>- Horas em atividade (por ano): 8760</p> <p>- Tamanho do Setor (Bytes por Setor Lógico): 512E</p> <p><b>Desempenho:</b></p> <p>- Velocidade do fuso (RPM): 7200</p> <p>- Velocidade de acesso à interface (Gb/s): 6Gb/s.</p> <p>- Máximo de taxa de transferência sustentada: 250 MB/s</p> <p>- Vibração rotacional a 20-1.500Hz (rad/s): 12,5.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>60 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Seagate IronWolf Pro - ST4000NT001, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>030</b>	<b>6373</b>	<b>80</b>	<p><b>HEADSET COMPATÍVEL COM TELEFONE IP YEALINK</b></p> <p>- Desempenho do alto-falante de voz/banda larga em HD</p> <p>- Microfone com cancelamento de ruído e cancelamento de ruído passivo</p> <p>- Uso em escritório, SoHo e call-center</p> <p>- Acústica ideal para ambientes de Call-center</p> <p>- Braço de lança dobrável de 330° para fácil ajuste sem quebrar</p> <p>- Tecnologia para proteger os usuários contra lesões acústicas</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>- Desconexão rápida</p> <p>- Alça flexível em aço</p> <p>- Protetor acolchoado para ouvido em couro.</p> <p>- Conexão RJ-9</p> <p>- Comprimento do cabo QD para RJ9: 1.2m</p> <p>Microfone</p> <p>- Tipo de microfone: ECM unidirecional</p>	R\$ 336,20	R\$ 26.896,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Faixa de resposta de frequência do microfone: 100 Hz-8 kHz</p> <p>- Largura de banda do microfone: Banda larga</p> <p>- Sensibilidade do microfone: -44,0 dB re . 1V/Pa</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink YHS34, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>031</b>	<b>6748</b>	<b>2</b>	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de Fita: DK,</p> <p>Modo de Operação: Apenas conectada ao PC,</p> <p>Cortador: Automático,</p> <p>Velocidade de Impressão (etiquetas por minuto): Imprime até 93 etiquetas de endereçamento padrão por minuto com texto em preto a 300 dpi,</p> <p>Rolos de Etiqueta: Pré-Cortado e Contínuo,</p> <p>Largura Máx. da Etiqueta: 62 mm,</p> <p>Largura Máx. da Impressão: 59 mm,</p> <p>Comprimento Máx. da Etiqueta: 1 m,</p> <p>Resolução (dpi): Até 300 x 600,</p> <p>Impressão em Preto/Vermelho usando a fita DK-2251: Sim,</p> <p>Interface: USB,</p> <p>Voltagem: 110V/127V,</p> <p>Especificações do Software: Softwares Inclusos: P-touch Editor Lite (Integrado, apenas Windows®), P-touch Editor (Windows® &amp; Mac®), P-touch Address Book (Windows®), P-touch Update (Windows® &amp; Mac®), Download de Coleção de Etiquetas: P-touch Editor, Compatibilidade com Arquivos de Banco de Dados: csv, txt, mdb, xls (Windows®) / csv, txt (Mac®), Sistemas Operacionais: PC: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Windows Vista® Mac: OS® X v10.10.5-v10.12,</p> <p>Deverá incluir: Impressora de Etiquetas, Software &amp; Driver do P-touch Editor, Cabo de Alimentação CA, Cabo USB, Rolos de etiqueta iniciais: DK-1201 Etiquetas de Endereçamento Pré-Cortadas (100 etiquetas); DK-2251 Fita Contínua Vermelha/Preta em Papel - 2,4" (62 mm) x 16,4" (5 m),</p>	R\$ 1.198,50	R\$ 2.397,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			GARANTIA: 12 meses.  <b>MODELO DE REFERÊNCIA: Brother QL-800, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b>  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>032</b>	<b>6370</b>	<b>10</b>	<b>KIT CONECTOR RJ9 MACHO 4X4 CAT.3 ROHS</b>  – tipo: rj9 cat.3 – corrente máxima: 1,5 amp – tensão máxima: 125 vca / vcc – resistência de contato: =20 mo – resistência de isolamento mín.: 10 mo – rigidez dielétrica: 500 vca/ (1 minuto ) – temperatura de operação: -25°C a +125°C – material do isolador: pa 66 ul94v-0 – material dos contatos: bronze fosforoso com 6µau – Pacote com 50 conectores  <b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>	R\$ 78,75	R\$ 787,50
<b>033</b>	<b>5665</b>	<b>5</b>	<b>KIT DE TINTA ORIGINAL PARA A IMPRESSORA COLORIDA ECO TANQUE L1300</b>  - Kit de tinta original para a impressora colorida Epson Eco Tanque L1300 contendo:  2x Tinta Epson Preta 664 / T664 Original para Impressora Ecotank Cor: Preto - Black Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664120AL / T664120  1x Tinta Epson Ciano 664 / T664 Original para Impressora Ecotank Cor: Ciano - Cyan Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664220AL / T664220  1x Tinta Epson Amarela 664 / T664 Original para Impressora Ecotank Cor: Amarelo - Yellow Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664420AL / T664420  Tinta Epson Magenta 664 / T664 Original para	R\$ 261,98	R\$ 1.309,90

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>Impressora Ecotank Cor: Magenta Quantidade de Tinta: 70 ml Modelo: T664 / T664320AL / T664320</p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>034</b>	<b>6784</b>	<b>5</b>	<p><b>MICROFONE SEM FIO PARA SMARTPHONE</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de conectividade: 2,4 GHz</li> <li>- Tipo de conector do receptor: Lightning, USB Tipo-C (separados)</li> <li>- Características especiais: Gravação com 1 toque, Função de silenciar, Clipe, Redução de ruído nível 3</li> <li>- Dispositivos compatíveis: iPhone, Smartphones Android</li> <li>- Padrão polar: Omnidirecional</li> <li>- Sensibilidade de áudio: 48 dB</li> <li>- Formato do microfone: Lavalier</li> <li>- Fonte de energia: Alimentado a bateria</li> <li>- Tipo de bateria: 3 Íon de lítio baterias (inclusas)</li> <li>- Relação sinal-ruído: 95 dB</li> <li>- Plataforma de hardware: Notebook, Smartphone, Câmera (desde que possuam entrada lightning ou USC-C)</li> <li>- Número de canais: 2</li> <li>- Resposta de frequência: 48 KHz</li> <li>- Nível de ruído: 7E+1 dB</li> </ul> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 cabo de carregamento USB, Cabo de carregamento USB</li> <li>- 2 microfones de lavanda</li> <li>- 1 receptor de áudio (USB C)</li> <li>- 1 receptor de áudio (Lightning)</li> <li>- 1 Compartimento de carregamento</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Suphyee K13, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 597,52	R\$ 2.987,60
<b>035</b>	<b>4288</b>	<b>15</b>	<p><b>MINI RACK DE PAREDE 3U</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor</li> </ul>	R\$ 889,85	R\$ 13.347,75

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>espaço para manuseio dos equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto</li> <li>- Estrutura com ponto de aterramento</li> <li>- Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura</li> <li>- Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105</li> </ul> <p><b>Dimensional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho: 3U</li> <li>- Padrão: 19 Polegadas</li> <li>- Dimensão Externas (L x A x P): 550 x 199,5 x 570 mm</li> <li>- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm</li> <li>- Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494</li> </ul> <p><b>Estrutural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Porta: Acrílico e Fecho com Chave</li> <li>- Abertura: Direita ou Esquerda</li> <li>- Material: Aço SAE 1008</li> <li>- Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm</li> <li>- Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm</li> </ul> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pintura Eletrostática: Epóxi Pó Microtexturizado</li> <li>- Cor: Preto 73.250</li> <li>- Brilho: Fosco</li> </ul> <p><b>Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação: Ambientes Indoor</li> <li>- Aberturar para cabos: Destacável</li> <li>- Tamanho da abertura para cabos: 160x50mm</li> </ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mini Rack Desmontável de Parede 3u - 19 X 570mm</li> </ul> <p><b>Garantia do Fornecedor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 meses</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Intelbras Mrd 357, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
036	6714	40	<p><b>MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia LED, tela plana de no mínimo 23,8 polegadas, widescreen.</li> <li>- Resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz.</li> <li>- Mínimo de 2 interfaces de vídeo digital (HDMI e DisplayPort).</li> <li>- Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (típico)</li> <li>- Taxa de atualização: 60 Hz</li> <li>- Ratio: 16:9</li> <li>- Contraste Ratio: 1000:1</li> <li>- Luz de fundo: WLED</li> <li>- Tempo de resposta: 4 ms (modo Extremo), 6 ms (modo Normal)</li> <li>- Tipo de Painel: Chaveamento para uso em aeronaves</li> <li>- Ângulo de Visão: 178°/178°</li> <li>- Stand: Ângulo de inclinação (-5°/23,5°), ângulo de articulação (+45°/-45°), capacidade de elevação (155 mm), rotação (-90°/90°)</li> <li>- Requisito de energia: 100 - 240 VAC, 50 - 60 Hz</li> <li>- Energy Star: 8.0</li> <li>- Cobertura da cor: 99% Srgb</li> <li>- Profundidade de cor: 6 bits</li> <li>- Suporte de cores: 16,7 milhões</li> <li>- Altura ajustável: Sim</li> <li>- Kensington Lock: Sim</li> <li>- Tipo de conexão: 1 x VGA 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 1 USB 3.0, 4 USB 3.0, 1 saída de áudio (3,5 mm)</li> <li>- Acessórios: Cabo HDMI, Cabo DisplayPort, USB-A to USB-B Cable.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA MONITOR: LENOVO ThinkVision T24i-30, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 1.445,46	R\$ 57.818,40
037	3130	80	<p><b>MOUSE PAD COM APOIO PARA TECLADO EM GEL PRETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: EVA, tecido e gel</li> <li>- Apoio macio para o pulso</li> <li>- Revestido com silicone gel</li> <li>- Torna a atividade mais confortável</li> <li>- Reduzir os esforços de movimentos repetitivos</li> <li>- Proporciona melhor posicionamento das mãos</li> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Dimensões: Aproximadamente 235x200x25mm</li> </ul>	R\$ 34,48	R\$ 2.758,40

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Fortrek ERG102, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
038	6361	90	<p><b>MOUSE USB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mouse com resolução de 1000 DPI proporcionando maior precisão.</li> <li>- Possui 3 botões, sendo 2 integrados ao corpo do mouse e 1 central com função scroll.</li> <li>- Mouse projetado para uso com a mão esquerda ou direita, oferecendo maior versatilidade e conforto.</li> <li>- Cliques silenciosos</li> <li>- Rastreamento óptico</li> <li>- Compatível com PC Windows ou Mac.</li> <li>- Fácil instalação, com função Plug &amp; Play.</li> </ul> <p><b>Características técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: USB</li> <li>- Resolução: 1000 DPI</li> <li>- Comprimento do cabo USB: 1,80 m</li> </ul> <p><b>Botões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 botões superiores</li> <li>- 1 central com função scroll</li> </ul> <p>- Garantia: 36 meses</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech M110, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 68,26	R\$ 6.143,40
039	6363	5	<p><b>MOUSE USB BLUETOOTH</b></p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Tecnologia do sensor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia do sensor: Advanced Optical Tracking</li> <li>- Valor nominal: 400 dpi</li> <li>- Valor máximo: Up to 4000</li> </ul> <p><b>Botões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de botões: 5 (clique esquerdo/direito, botões de voltar/avançar, roda de rolagem com clique do meio)</li> </ul>	R\$ 234,93	R\$ 1.174,65

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Pilha</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de bateria: 1 pilha AA (inclusa)</li> <li>- Vida útil da bateria com o receptor USB: Até 24 meses</li> <li>- Duração da pilha com Bluetooth: até 20 meses</li> </ul> <p><b>Tipo de conexão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de conexão: Receptor USB / Tecnologia Bluetooth de baixa energia</li> <li>- Alcance sem fio: 10 m de alcance sem fio</li> <li>- Software opcional: Compatível com macOS 10.15 ou posterior e Windows® 10, 11 ou posterior</li> </ul> <p><b>Sustentabilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Partes plásticas do Off-White: 26% de material reciclado pós-consumidor</li> <li>- Plástico rosa: 26% de material reciclado pós-consumidor</li> <li>- Partes plásticas do Graphite: 64% de material reciclado pós-consumidor</li> </ul> <p><b>Requisitos de Sistema</b></p> <p><b>Receptor USB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitos: Porta USB disponível</li> <li>- Windows 7, 10, 11 ou superior</li> <li>- macOS 10.10 ou superior</li> <li>- Linux®</li> <li>- Chrome OS™</li> </ul> <p><b>Bluetooth de baixa energia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitos: Tecnologia sem fio Bluetooth de baixa energia</li> <li>- Windows 10, 11 ou superior</li> <li>- Mac OS 10.15 ou superior</li> <li>- Linux</li> <li>- Chrome OS™</li> <li>- iPadOS 13.4 ou superior</li> <li>- Android™ 5.0 ou superior</li> </ul> <p><b>Itens Inclusos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mouse sem fio</li> <li>- Receptor USB</li> <li>- 1 pilha AA</li> <li>- Documentação do usuário</li> </ul> <p><b>Dimensões e Peso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensão (L x A x P): 66,2 x 118,7 x 42 mm</li> <li>- Peso: 115,4 g - peso inclui bateria (25g) e receptor (1,8g)</li> </ul> <p><b>Cor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preto ou Grafite</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-24 meses</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech Signature</b></p>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><i>M650L, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>040</b>	<b>6356</b>	<b>10</b>	<p><b>NOBREAK 600VA 4 TOMADAS</b></p> <p><b>Saída:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA</li> <li>- Ligações de saída: (4) NBR 14136</li> <li>- Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 600VA</li> <li>- Tensão nominal de saída 115V</li> <li>- Eficiência em carga total 90.0 %</li> <li>- Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz</li> <li>- Topologia Line interactive</li> <li>- Tipo de forma de onda</li> <li>- Senoidal aproximada</li> </ul> <p><b>Entrada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão nominal de entrada 115V, 220V</li> <li>- Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz</li> <li>- Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136</li> <li>- Comprimento do Cabo 1.28 metros</li> <li>- Número de Cabos de Alimentação: 1</li> <li>- Eficiência em carga total 90.0 %</li> </ul> <p><b>Baterias e Tempo de operação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento</li> <li>- Tempo de recarga típico 12hora (s)</li> <li>- Baterias sobressalentes: 24008</li> <li>- Vida útil esperada das baterias: 1 - 2 anos</li> </ul> <p><b>Conveniência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.</li> <li>- Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha</li> </ul> <p><b>Proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.</li> <li>- Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia</li> </ul>	R\$ 597,14	R\$ 5.971,40

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>e picos de tensão de energia transitórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica.</li> <li>- Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria.</li> </ul> <p><b>Comunicação e Gerenciamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada</li> <li>- Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria</li> <li>- Garantia: 12 meses</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: APC BZ600BI-BR, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
041	6715	4	<p><b>NOTEBOOK - 16GB RAM/ 512GB SSD</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência até 4.40GHz</li> <li>- Número de núcleos: 4</li> <li>- Número de performance-cores: 4</li> <li>- Número de eficiente-cores: 4</li> <li>- Número de threads: 12</li> <li>- Cache: 12MB</li> <li>- Deve ser da última ou penúltima geração corrente de processadores</li> </ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 GB DDR5-4800MHz (SODIMM) - (2 x 8 GB)</li> </ul> <p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC</li> </ul> <p><b>Tela</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 15,6" FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, sem toque, 45%NTSC, 300 nits, 60 Hz, painel estreito</li> </ul> <p><b>Gráficos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 6 GB</li> </ul>	R\$ 7.293,75	R\$ 29.175,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>GDDR6</p> <p><b>Conectividade sem fio</b> - Wi-Fi 6 2x2 AX &amp; Bluetooth® 5.1 ou superior</p> <p><b>Portas</b> - 2 x USB-A 3.2 Gen 2 (10 Gbps) - 1x USB-A 3.2 geração 1 (5 Gbps) - 1x USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) - 1x Ethernet (RJ45) - 1x HDMI 2.1 - Entrada de fone de ouvido/microfone</p> <p><b>Bateria</b> - Polímero de lítio de 4 células 60 Wh</p> <p><b>Câmera</b> - FHD 1080P com microfone duplo e obturador de privacidade</p> <p><b>Teclado</b> - Retroiluminado branco, cinza escuro - Português (BR)</p> <p><b>Sistema Operacional</b> - Windows 11 Pro 64 Bits (Português BR)</p> <p><b>Garantia</b> - 1 ano (atendimento no local)</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: <i>Lenovo LOQ 15" 83EU0008BR, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i></b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
042	6366	50	<p><b>PATCH CORD 1.5M</b></p> <p>- Cor: azul - Tipo de conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e - Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG - Grau de flamabilidade: CM, CMR - Padrão de montagem: T568A - Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C - Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C - Comprimento do cabo: 1,5 metros - Quantidade de ciclos: ≥ 1000 RJ-45 e ≥ 200 RJ-11 / ≥</p>	R\$ 33,15	R\$ 1.657,50

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>200 no bloco IDC</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resistência máxima do condutor: 93,8 <math>\Omega</math>/km</li> <li>- Capacitância mútua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)</li> <li>- Impedância: 100 ffl 15 % <math>\Omega</math></li> <li>- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;</li> <li>- Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm</li> <li>- Prova de tensão elétrica entre condutores: 1500 VDC/3s</li> <li>- Certificado conforme Resolução 242/2000 da Anatel.</li> <li>- Montagem em conector RJ-45 com padrão 568B</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>043</b>	<b>6367</b>	<b>50</b>	<p><b>PATCH CORD 2,5M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: azul</li> <li>- Tipo de conector: RJ-45</li> <li>- Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e</li> <li>- Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG</li> <li>- Grau de flamabilidade: CM, CMR</li> <li>- Padrão de montagem: T568A</li> <li>- Temperatura de armazenamento: - 40° C a + 70° C</li> <li>- Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C</li> <li>- Comprimento do cabo: 2,5 metros</li> <li>- Quantidade de ciclos: <math>\geq 1000</math> RJ-45 e <math>\geq 200</math> RJ-11 / <math>\geq 200</math> no bloco IDC</li> <li>- Resistência máxima do condutor: 93,8 <math>\Omega</math>/km</li> <li>- Capacitância mútua 1 kHz: 56 pF/m (máximo)</li> <li>- Impedância: 100 ffl 15 % <math>\Omega</math></li> <li>- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;</li> <li>- Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm</li> <li>- Prova de tensão elétrica entre condutores: 1500 VDC/3s</li> <li>- Certificado conforme Resolução 242/2000 da Anatel.</li> </ul>	R\$ 42,68	R\$ 2.134,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Montagem em conector RJ-45 com padrão 568B</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Furukawa Soho Plus, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
044	6378	20	<p><b>PEN DRIVE 128 GB</b></p> <p>Especificações:</p> <p><b>Velocidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidades USB 3.2 Ger 1</li> <li>- Velocidade de leitura: 200 MB/s</li> <li>- Velocidade de gravação: 60 MB/s</li> </ul> <p><b>Capacidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 128GB</li> </ul> <p><b>Compatível com Sistemas Operacionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows® 10, 8.1, 8</li> <li>- Mac OS (v.10.10.x +)</li> <li>- Linux (v. 2.6.x +)</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>60 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Kingston DataTraveler Kyson DTKN/128GB, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
045	6786	20	<p><b>POWER BANK 2MAH</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 20.000mAh 3.7V 73Wh</li> <li>- Entradas: DC5V 3.1A Max</li> <li>- Saída: DC5V 3.1A Max</li> <li>- Temperatura em Trabalho: 0°C a 40°C</li> <li>- Tipo de Entradas: USB-C / Micro-USB</li> <li>- Tipo de Saídas: USB-C / Lightning / Micro-USB</li> <li>- Medidas aproximadas: 14,5 x 7 x 2,5cm (AxLxC)</li> <li>- Peso aproximado: 420g</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Inova KV-P204, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor</b></p>	R\$ 224,25	R\$ 4.485,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><i>qualidade.</i></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>046</b>	<b>6395</b>	<b>2</b>	<p><b>PROJETOR</b></p> <p>Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</p> <p>- Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto -</p> <p>Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício -</p> <p>Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3</p> <p>- Brilho em cores</p> <p>- Saída de luz colorida: 3.400 lumens<sup>2</sup></p> <p>- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens<sup>2</sup></p> <p>- Razão de aspecto: 4:3</p> <p>- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)</p> <p>- Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)</p> <p>- Tipo de lâmpada: 210 W UHE</p> <p>- Razão de contraste: Até 15 000:1</p> <p>- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)</p> <p>- Distância de projeção/ tamanho da tela: 30 a 350 (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada:</p> <p>- Modo ECO: Até 12.000 horas</p> <p>- Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone:</p> <p>- Automático: Vertical: ffl30 graus</p> <p>- Slider: Horizontal: ffl30 graus Plug n Play USB:</p> <p>- Projetor compatível com computadores PC e Mac.</p> <p>Segurança:</p> <p>- Trava Kensington – Cadeado</p> <p>- Barra de segurança Energia:</p> <p>- Voltagem: 100 – 240VAC ffl10%, 50 / 60Hz AC</p> <p>Consumo de energia:</p> <p>- Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W</p> <p>- Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção:</p> <p>- Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44</p> <p>- Distância Focal: 16.7 mm</p> <p>- Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto:</p> <p>- Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume</p> <p>- Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ffl30 graus</p> <p>- Para cima/ Para baixo: ffl15 graus Desempenho do</p>	R\$ 4.072,69	R\$ 8.145,38

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência) Sinal de entrada:</li> <li>- NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B</li> <li>- 1x HDMI - 2x Computador/Componente</li> <li>- 1x Vídeo</li> <li>- 1x RS-232c</li> <li>- 1x Saída de Monitor</li> <li>- Áudio 1 &amp; 2</li> <li>- Áudio R &amp; L</li> <li>- 1x Saída de Áudio Alto-falante:</li> <li>- 5 W (mono) Ruído do ventilador:</li> <li>- Modo ECO: 28 Db</li> <li>- Modo Normal: 37 dB Conteúdo da Embalagem:</li> <li>- Projetor - Cabo de energia - Cabo HDMI (1,8 m) - Controle remoto do projetor</li> <li>- Pilhas</li> <li>- CD com softwares</li> <li>- Folha de instalação rápida</li> <li>- Cartão de garantia Garantia: 12 meses de garantia</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Epson Powerlite E20, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>047</b>	<b>6353</b>	<b>20</b>	<p><b>RÉGUA COM PROTEÇÃO DE SURTOS DE ENERGIA – 5 TOMADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Normas aplicáveis - ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136</li> <li>- Classe de proteção - III</li> <li>- Tecnologia de proteção - Varistor de Óxido Metálico (MOV)</li> <li>- Modos de proteção - L-PE / N - PE (modo comum); L - L / L - N (modo diferencial)</li> <li>- Nível de proteção - UP kV 1,0</li> <li>- Tensão de circuito aberto - UOC KV 6,0</li> <li>- Tempo de resposta típico ns &lt; 25</li> <li>- Proteção térmica dos Varistores - Sim</li> <li>- Número de condutores protegidos - 2</li> <li>- Tensão nominal de operação Vca 127 (L - N) / 220 (L - N / L - L)</li> <li>- Corrente nominal - I *L A 10</li> <li>- Potência máxima - wmax W 1270 @ 127 V / 2200 @</li> </ul>	R\$ 98,31	R\$ 1.966,20

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>220 V</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão máxima de operação contínua - UC Vca 275</li> <li>- Corrente de descarga máxima @ 8/20 <math>\mu</math>s - Imáx kA 6,0</li> <li>- Corrente de dimensionamento @ 8/20 <math>\mu</math>s - I ** dmáx kA 18,0</li> <li>- Atenuação mínima (150 kHz a 100 MHz) dB 40</li> <li>- Conexão de entrada - Cabo PP de 1 m com plugue 2P+T 10A</li> <li>- Conexão de saída - 05 tomadas 2P + T 10A</li> <li>- Invólucro - Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo</li> <li>- Grau de proteção - IP20</li> <li>- Garantia: 3 anos</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: iClamper Energia 5, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>048</b>	<b>6354</b>	<b>15</b>	<p><b>RÉGUA COM PROTEÇÃO DE SURTOS DE ENERGIA – 8 TOMADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III seguindo a norma (IEC 61643-11)</li> <li>- Para proteção de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica</li> <li>- DPS + Filtro de Linha fabricado por especialistas</li> <li>- Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI</li> <li>- Chave microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas</li> <li>- Bivolt: 127 V / 220 V</li> <li>- Mais espaçamento entre as 8 tomadas</li> <li>- Varistores de alta capacidade com proteção térmica</li> <li>- Tecnologia: Varistores de Óxido Metálico (MOV)</li> <li>- Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A</li> <li>- Conexão de entrada: Cabo com plug 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A</li> <li>- Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra</li> <li>- Tensão nominal de operação - UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz</li> <li>- Corrente de carga máxima - IL: 10 A</li> <li>- Potência máxima - WMAX: 1270 / 2200 W</li> <li>- Máxima tensão de operação contínua - UC: 275 Vca / 350 Vcc</li> </ul>	R\$ 151,08	R\$ 2.266,20

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrente de descarga máxima - I<sub>MAX</sub>: 4,5 kA @8 / 20 ms (L-L ou L-N))</li> <li>- Corrente de descarga total - I<sub>TOTAL</sub>: 9 kA</li> <li>- Tensão em circuito aberto: 6 kV</li> <li>- Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas</li> <li>- Classe: III</li> <li>- Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV)</li> <li>- Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m</li> <li>- Sinalização: Através de LED com sinalização de terra presente</li> <li>- Tempo típico de resposta: 25 s</li> <li>- Garantia: 3 anos</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: iClamper Energia 8, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>049</b>	<b>6164</b>	<b>30</b>	<p><b>RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO</b></p> <p>Características do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital).</li> <li>- Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de proximidade 125 KHZ;</li> <li>- Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de proximidade 125 KHZ;</li> <li>- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;</li> <li>- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;</li> <li>- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;</li> <li>- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo, 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;</li> </ul>	R\$ 3.852,25	R\$ 115.567,50

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;</li> <li>- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);</li> <li>- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;</li> <li>- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;</li> <li>- Capacidades de gerenciamento de no mínimo de 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);</li> <li>- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000);</li> <li>- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;</li> <li>- Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;</li> <li>- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU;</li> <li>- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;</li> <li>- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais;</li> <li>- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;</li> <li>- Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;</li> <li>- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;</li> <li>- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;</li> <li>- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>(reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);</li> <li>- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD - Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha;</li> <li>- AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794-2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NO CISSUL QUE LÊEM ESTA BASE DE DADOS;</li> <li>- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 15.000 digitais;</li> <li>- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador;</li> <li>- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;</li> <li>- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;</li> <li>- Possuir autonomia de bobina no mínimo de 400 metros;</li> <li>- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;</li> <li>- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 1510/2009 MTE;</li> <li>- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos;</li> <li>- Suporte aos protocolos Ipv4 e opção para configuração por IP Fixo;</li> <li>- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;</li> <li>- Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor do CISSUL, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH/MOBILE, instalado hoje na (CISSUL), não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais;</li> <li>- Apresentar interface com teclado físico de borracha com no mínimo 12 teclas sendo aceito teclas adicionais de função;</li> <li>- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;</li> <li>- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;</li> <li>- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;</li> <li>- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;</li> <li>- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;</li> <li>- O equipamento deve possuir Display de Cristal líquido "LCD"; com backlight (iluminação do display);</li> <li>- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;</li> <li>- Instalação inclusa em todos os locais;</li> </ul> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>050</b>	<b>6782</b>	<b>20</b>	<p><b>RELOGIO INTELIGENTE / SMARTWATCH</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispositivo eletrônico de uso no pulso, com tela sensível ao toque, capaz de interagir com smartphones e fornecer funcionalidades inteligentes, incluindo exibição de notificações, controle de mídia, visualização do clima e monitoramento de atividades físicas e dados de saúde.</li> </ul> <p><b>Tela:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Tela sensível ao toque (touchscreen), colorida.</li> <li>- Tecnologia: AMOLED ou similar.</li> <li>- Tamanho mínimo: 1,83 polegadas.</li> <li>- Resolução mínima: 280 × 240 pixels.</li> </ul>	R\$ 495,56	R\$ 9.911,20

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Brilho ajustável.</p> <p><b>Sensores e Monitoramento Corporal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor de batimentos cardíacos.</li> <li>- Sensor de oxigênio no sangue (SpO<sub>2</sub>).</li> <li>- Monitoramento de sono.</li> <li>- Monitoramento de estresse.</li> <li>- Contador de passos.</li> <li>- Monitoramento de calorias queimadas.</li> <li>- Monitoramento contínuo da frequência cardíaca durante atividades físicas.</li> </ul> <p><b>Atividades Físicas e Esportes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte para monitoramento de no mínimo 100 modos esportivos distintos, incluindo caminhada, corrida, ciclismo, natação, treino livre e outros.</li> </ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com sistemas operacionais móveis Android (versão mínima 8.0) e iOS (versão mínima 12.0).</li> <li>- Conexão via Bluetooth 5.3 ou superior.</li> </ul> <p><b>Bateria e Autonomia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bateria recarregável interna com autonomia mínima de 10 dias de uso típico.</li> <li>- Sistema de carregamento via base ou cabo magnético próprio.</li> <li>- Tempo de recarga total: até 2 horas.</li> </ul> <p><b>Construção e Resistência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em material plástico ou polímero resistente.</li> <li>- Pulseira em material flexível e hipoalergênico, com fivela ajustável.</li> <li>- Resistência à água com certificação mínima de 5 ATM (submersão até 50 metros).</li> </ul> <p><b>Outras Características</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicativo compatível com Android e IOS</li> <li>- Alertas de chamadas e notificações de aplicativos.</li> <li>- Função de alarme, cronômetro e temporizador.</li> <li>- Visualização de mensagens e previsão do tempo.</li> <li>- Assistente de respiração guiada.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Xiaomi Redmi Watch 5</b></p>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><i>Active, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</i></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
051	6348	15	<p><b>ROTEADOR PARA CONEXÕES VPN</b></p> <p>Para uso nas Bases Descentralizadas do CISSUL/SAMU</p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contagem do núcleo da CPU: 4</li> <li>- Frequência nominal do CPU: 716 MHz</li> <li>- Nível de licença: 4</li> <li>- Sistema operacional: RouterOS</li> <li>- Tamanho da RAM: 128 MB</li> <li>- Tamanho do armazenamento: 16 MB</li> <li>- Tipo de armazenamento: instantâneo</li> <li>- Consumo máximo de energia 15W</li> <li>- PoE: em PoE passivo</li> <li>- PoE na tensão de entrada: 18-28 V</li> <li>- Número de entradas DC: 2 (jaque DC, PoE-IN)</li> <li>- Tensão de entrada de jaque: DC 12-30 V</li> </ul> <p><b>Wireless:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Wireless 2.4 GHz number of chains: 2</li> <li>- Wireless 2.4 GHz standards: 802.11b/g/n</li> <li>- Antenna gain dBi for 2.4 GHz 2.5</li> <li>- Wireless 5 GHz number of chains 2</li> <li>- Wireless 5 GHz standards: 802.11a/n/ac</li> <li>- Antenna gain dBi for 5 GHz: 2.5</li> </ul> <p><b>Ethernet:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10/100/1000 Ethernet ports: 5</li> <li>- Número de portas USB: 1</li> <li>- Redefinição de energia USB sim</li> <li>- Garantia: 12 meses</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Mikrotik RB D52G-5HACD2HND-TC (HAP AC 2) L4, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 959,90	R\$ 14.398,50
052	6351	20	<p><b>ROTEADOR WIRELESS</b></p> <p><b>Especificações:</b></p>	R\$ 518,77	R\$ 10.375,40

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Padrões Wi-Fi 6</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz</li> <li>- IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz</li> </ul> <p><b>Velocidade de WiFi (AX3000)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160)</li> <li>- 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax)</li> </ul> <p><b>Alcance do sinal WiFi:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 × Antenas Fixas de Alto Desempenho</li> <li>- Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas</li> <li>- Concentra a força do sinal sem fio para os clientes para expandir o alcance do WiFi</li> <li>- Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal</li> </ul> <p><b>Capacidade WiFi:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal</li> <li>- OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6</li> <li>- Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva</li> <li>- DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento</li> <li>- 4 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda</li> </ul> <p><b>Modos de Operação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo Roteador</li> <li>- Modo Access Point</li> </ul> <p><b>Hardware:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: CPU Dual-Core</li> <li>- Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit / 4× Portas LAN Gigabit</li> <li>- Alimentação: 12 V = 2 A (Bivolt)</li> </ul> <p><b>Botões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botão Wi-Fi/WPS</li> <li>- Botão Liga/Desliga</li> <li>- Botão Reset</li> </ul> <p><b>Segurança:</b></p> <p><b>Criptografia WiFi:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- WPA</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- WPA2</li> <li>- WPA3</li> <li>- WPA/WPA2-Enterprise</li> </ul> <p><b>Segurança de Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Firewall SPI</li> <li>- Controle de acesso</li> <li>- Ligação IP e MAC</li> <li>- Gateway de camada de aplicativo</li> <li>- Proteção de IoT em tempo real</li> <li>- Bloqueador de sites maliciosos</li> <li>- Sistema de Prevenção de Intrusão</li> <li>- Prevenção de ataques DDoS</li> <li>- Scanner de rede doméstica</li> </ul> <p><b>Rede para Visitantes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x 5 GHz Rede de Convidados</li> <li>- 1x 2.4 GHz Rede de Convidados</li> </ul> <p><b>VPN Server:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- OpenVPN</li> <li>- PPTP VPN</li> </ul> <p><b>Software:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Protocolos: IPv4 / IPv6</li> </ul> <p><b>Controle dos Pais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Perfis personalizados</li> <li>- Biblioteca de filtros de conteúdo profissional</li> <li>- Tempo para a família</li> <li>- Hora de dormir</li> <li>- Tempo de folga</li> <li>- Recompensas de tempo</li> <li>- Classificação do tempo online da família</li> <li>- Pausar a Internet</li> <li>- Relatórios semanais e mensais</li> </ul> <p><b>Tipos de WAN:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IP Dinâmico</li> <li>- IP Estático</li> <li>- PPPoE</li> <li>- PPTP</li> <li>- L2TP</li> </ul> <p><b>NAT Forwarding:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento de porta</li> <li>- Acionamento de porta</li> <li>- DMZ</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- UPnP</p> <p><b>IPTV:</b></p> <p>- Proxy IGMP</p> <p>- IGMP Snooping</p> <p>- Ponte</p> <p>- Tag VLAN</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <p>- Roteador Wireless</p> <p>- Adaptador de energia bivolt</p> <p>- Cabo Ethernet RJ45</p> <p>- Guia de Instalação Rápida</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>60 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: TP-Link Archer AX53, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
053	6532	20	<p><b>SMARTPHONE 04GB RAM 128GB</b></p> <p>Especificações:</p> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Armazenamento mínimo: 128 GB.</li> <li>• Suporte a Cartão de Memória: Sim</li> <li>• Capacidade mínima de RAM: 4 GB.</li> </ul> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade: MediaTek Helio G85, Octa-core, até 2.0 GHz ou superior.</li> </ul> <p><b>Bateria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 5000 mAh ou superior.</li> <li>• Tipo: Li-Ion (lítio).</li> <li>• Voltagem: Bivolt.</li> <li>• Compatível com Carregamento Rápido</li> </ul> <p><b>Câmeras:</b></p> <p><b>Traseira:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução: Câmera Principal 50 MP F1.6 (Wide) 5 MP F2.4 (Ultrawide) 2 MP F2.4 (Macro) 50 MP ou superior.</li> <li>• Recursos: HDR</li> <li>• Flash: LED.</li> </ul>	R\$ 1.549,98	R\$ 30.999,60

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Frontal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução: 5 MP ou superior</li> </ul> <p><b>Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formatos mínimos suportados para reprodução: MP4, H.264, H.265.</li> <li>Resolução mínima de Reprodução: 1080p@30fps</li> <li>Resolução mínima de Gravação: 1080p@30fps</li> <li>Formato suportado de Streaming: MP4.</li> </ul> <p><b>Conectividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bluetooth: v5.3 ou superior</li> <li>Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac.</li> <li>Roteador Wi-Fi: Sim</li> <li>Dual SIM (Nano-SIM, dual stand-by).</li> <li>Tipo de SIM: Nano-SIM.</li> <li>USB: Sim.</li> <li>Conector: USB Type-C 2.0.</li> </ul> <p><b>Tela:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tecnologia: LCD IPS</li> <li>Taxa de Atualização: 90 Hz ou superior.</li> <li>Tamanho do Display: 6,72 polegadas ou maior.</li> <li>Número de Pixels: 720 x 1600 pixels ou superior.</li> <li>Vidro Reforçado: vidro resistente a arranhões.</li> </ul> <p><b>Sensores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipos: Acelerômetro, proximidade, bússola.</li> <li>Segurança: Sensor de impressão digital.</li> <li>2G GSM (GPRS/EDGE): Sim.</li> <li>3G: Sim.</li> <li>4G: Sim.</li> </ul> <p><b>GPS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>GPS: Sim.</li> </ul> <p><b>Formato e Interface:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formato do Aparelho: Barra.</li> <li>Interface com o Usuário: Touchscreen.</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Versão Android: Android 13 ou superior.</li> <li>Plataforma: MIUI 14.</li> <li>Loja de Aplicativos: Google Play Store.</li> </ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aparelho.</li> <li>Carregador.</li> <li>Cabo USB Type-C.</li> <li>Ferramenta ejetora de chip</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Manual do Usuário.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>12 meses de garantia.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Redmi 13C, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>054</b>	<b>6374</b>	<b>5</b>	<p><b>SMARTPHONE 12GB RAM 256GB</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Proteção IP</b>  - IP68</p> <p><b>Memória</b>  - Armazenamento: 256GB  - Suporte a Cartão de Memória: Não  - Capacidade de RAM: 12GB</p> <p><b>Processador</b>  - Velocidade: Octa-Core de até 3.4GHz</p> <p><b>Bateria</b>  - Capacidade: 5000 mAh  - Tipo: Ions de Lítio  - Voltagem: Bivolt  - Compatível com Carregamento Rápido: Sim 45W  - Carregamento Sem Fio: Sim</p> <p><b>Câmeras</b></p> <p><b>Traseira</b>  - Resolução: 200MP + 12MP + 10MP + 10MP  - Abertura: F1.7 + F2.2 + F2.4 + F2.4  - Zoom Digital: até 100x e Óptico 10x  - Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim  - Sensor Phase Detection (PDAF): Sim  - Foco Automático (AF): Sim  - Flash LED</p> <p><b>Frontal</b>  - Resolução: 12MP  - Abertura: F2.2  - Flash Frontal: Sim, na tela</p>	R\$ 6.080,00	R\$ 30.400,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM</li> <li>- Resolução de reprodução: UHD 8K (7680 x 4320)   @60fps</li> <li>- Resolução de gravação: UHD 8K (7680 x 4320)</li> <li>- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3</li> </ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bluetooth v5.3</li> <li>- Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz+6GHz, HE160, MIMO, 1024-QAM</li> <li>- Roteador Wi-Fi: Sim</li> <li>- NFC: Sim</li> <li>- 2 Chips: Sim</li> <li>- Tipo de SIM: Nano SIM (4FF)</li> <li>- USB 3.2 Gen 1</li> <li>- Conector: USB Tipo C</li> </ul> <p><b>Tela</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia: Dynamic AMOLED 2X</li> <li>- Taxa de atualização: 1-120Hz</li> <li>- Tamanho do Display: 6.8"</li> <li>- Número de Pixels: 1440 x 3088 (QHD+)</li> <li>- Quantidade de Cores: 16 Milhões</li> <li>- Vidro Reforçado: Sim</li> </ul> <p><b>Sensores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipos: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall</li> <li>- Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial</li> </ul> <p><b>Bandas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900</li> <li>- 3G: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900)</li> <li>- 4G: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B32(1500), B66 (AWS-3)</li> <li>- 5G: FDD: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N28(700)   TDD: N40(2300), N41(2500), N78(3500)</li> </ul> <p><b>Rádio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rádio FM: Não</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Gravação de Rádio FM: Não - RDS: Não</p> <p><b>GPS</b> - GPS: Sim - A-GPS: Sim</p> <p><b>Formato e Interface</b> - Formato do Aparelho: Barra - Interface com o Usuário: Touch Screen</p> <p><b>Sistema Operacional</b> - Android 13.0 - Plataforma: 64 bit - Loja de Aplicativos: Play Store</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem</b> - Smartphone - Carregador - Caneta - Cabo USB - Extrator de Chip - Manual do usuário</p> <p><b>Garantia:</b> 12 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung Galaxy S23 Ultra, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
055	6375	20	<p><b>SMARTPHONE 8GB RAM 128GB</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Proteção IP</b> - IP68</p> <p><b>Memória</b> - Armazenamento: 128GB - Suporte a Cartão de Memória: Não - Capacidade de RAM: 8GB</p> <p><b>Processador</b> - Velocidade: Octa-Core de até 3.4GHz</p>	R\$ 3.841,22	R\$ 76.824,40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Bateria</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 3900 mAh</li><li>- Tipo: LiPo</li><li>- Voltagem: Bivolt</li><li>- Compatível com Carregamento Rápido: Sim 25W</li><li>- Carregamento Sem Fio: Sim</li></ul> <p><b>Câmeras</b></p> <p><b>Traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução: 50MP + 12MP + 10MP</li><li>- Abertura: F1.8 + F2.2 + F2.4</li><li>- Zoom Digital: até 30x e Óptico 3x</li><li>- Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Sim</li><li>- Sensor Phase Detection (PDAF): Sim</li><li>- Foco Automático (AF): Sim</li><li>- Flash LED</li></ul> <p><b>Frontal</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução: 12MP</li><li>- Abertura: F2.2</li><li>- Flash Frontal: Sim, na tela</li></ul> <p><b>Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM</li><li>- Resolução de reprodução: UHD 8K (7680 x 4320)   @60fps</li><li>- Resolução de gravação: UHD 8K (7680 x 4320)</li><li>- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3</li></ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bluetooth v5.3</li><li>- Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G + 5GHz</li><li>- Roteador Wi-Fi: Sim</li><li>- NFC: Sim</li><li>- 2 Chips: Sim</li><li>- Tipo de SIM: Nano SIM (4FF)</li><li>- USB 3.2 Gen 1</li><li>- Conector: USB Tipo C</li></ul> <p><b>Tela</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologia: Dynamic AMOLED 2X</li><li>- Taxa de atualização: 48-120Hz</li><li>- Tamanho do Display: 6.1"</li><li>- Número de Pixels: 1080 x 2340 (FHD+)</li><li>- Quantidade de Cores: 16 Milhões</li><li>- Vidro Reforçado: Sim</li></ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Sensores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipos: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall</li> <li>- Segurança: Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial</li> </ul> <p><b>Bandas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900</li> <li>- 3G: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900)</li> <li>- 4G: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B32(1500), B66(AWS-3)</li> <li>- 5G: FDD: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N28(700)   TDD: N40(2300), N41(2500), N78(3500)</li> </ul> <p><b>GPS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GPS: Sim</li> <li>- A-GPS: Sim</li> </ul> <p><b>Formato e Interface</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formato do Aparelho: Barra</li> <li>- Interface com o Usuário: Touch Screen</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Android 13.0</li> <li>- Plataforma: 64 bit</li> <li>- Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Apps</li> </ul> <p><b>Conteúdo da Embalagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Smartphone</li> <li>- Carregador</li> <li>- Cabo USB</li> <li>- Extrator de Chip</li> <li>- Manual do usuário</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>12 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung Galaxy S23, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
056	6443	20	<p><b>SOFTWARE – LICENÇA DO PACOTE OFFICE</b> Microsoft Office 2021 Home and Business 64 Bits ou superior; Idioma PT-BR; Tipo de licença: ESD; Permite formatação e reinstalação no PC/Notebook; Licença para um PC/Notebook; Licença vitalícia; Permite Downgrade para até 2 versões anteriores à atual;</p> <p>Programas: Outlook 2021 Word 2021 Power Point 2021 Excel 2021 PN: T5D-03487</p> <p><b>Observações deste item:</b> - O licitante deve adquirir a licença exclusivamente de distribuidores autorizados pela Microsoft. A lista dos distribuidores pode ser consultada em: <a href="https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados">https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados</a>. - A compra deve ser realizada em território nacional, unicamente através dos distribuidores listados no link acima. - Deve ser apresentada uma cópia da Nota Fiscal (com possibilidade de ocultar o valor), comprovando a aquisição em um dos distribuidores mencionados. - É necessária uma carta do fabricante, em português, assinada pela área de Gerência DPS Brasil (responsável pelas licenças on premises), específica para o certame, citando os dados e o número do mesmo.</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Microsoft Office Home &amp; Business 2021 T5D-03487, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 2.157,89	R\$ 43.157,80
057	6345	15	<p><b>SSD 240 GB (INTERNO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fator de forma: SSD interno de 2.5 polegadas</li> <li>- Capacidade: 240 GB</li> <li>- Interface: SATA 6.0Gb/s</li> <li>- Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno</li> </ul>	R\$ 217,51	R\$ 3.262,65

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Altura da unidade: 7,0 mm - Fator de forma: 2,5in (7mm)</p> <p><b>Desempenho:</b> - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s</p> <p><b>Recursos:</b> - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) - Código de correção de erros (ECC) - Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas</p> <p><b>Garantia:</b> 36 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Crucial CT240BX500SSD1, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
058	6346	40	<p><b>SSD 480 GB (INTERNO)</b></p> <p>- Fator de forma: SSD interno de 2.5 polegadas - Capacidade: 480 GB - Interface: SATA 6.0Gb/s - Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno - Altura da unidade: 7,0 mm - Fator de forma: 2,5in (7mm)</p> <p><b>Desempenho:</b> - Leitura: 540 MB / s - Gravação: 500 MB / s</p> <p><b>Recursos:</b> - Integridade de dados em várias etapas Algoritmo - Monitoramento Térmico - Aceleração de Gravação SLC - Coleta de lixo ativa - Suporte TRIM - Auto-Monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE)</p>	R\$ 333,00	R\$ 13.320,00

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Código de correção de erros (ECC)</p> <p>- Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas</p> <p><b>Garantia:</b> 36 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Crucial CT480BX500SSD1, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
059	6711	5	<p><b>SWITCH 10 PORTAS – PoE</b></p> <p><b>Interface</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 8 Portas RJ45 PoE+ 10/100/1000Mbps</li> <li>- 1 porta RJ45 10/100/1000Mbps</li> <li>- 1 slot SFP Gigabit</li> </ul> <p><b>Mídia de Rede</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10BASE-T: cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li> <li>- 100BASE-TX: cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li> <li>- 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li> <li>- 1000BASE-X MMF, SMF</li> </ul> <p><b>Trava de Segurança Física</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sim</li> </ul> <p><b>Fonte de Alimentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Adaptador de energia externo (saída: 53,5 VCC / 1,31 A)</li> </ul> <p><b>Taxa de Redirecionamento de Pacote</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 14.88 Mpps</li> </ul> <p><b>Portas PoE+ (RJ45)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: compatível com 802.3at/802.3af</li> <li>- Portas PoE: Porta 1- Porta 8</li> <li>- Orçamento de energia PoE: 63W</li> </ul> <p><b>Tabela de Endereçamento Mac</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4K</li> </ul> <p><b>Jumbo Frame</b></p>	R\$ 695,91	R\$ 3.479,55

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- 16 KB</p> <p><b>Capacidade de Comutação</b></p> <p>- 20 Gbps</p> <p><b>Consumo máximo de energia</b></p> <p>- 7,11 W (220/50Hz. sem PD conectado)</p> <p>- 78,13 W (220/50Hz. com PD de 63W conectado)</p> <p><b>Características Avançadas</b></p> <p>- Compatível com PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at</p> <p>- Controle de fluxo IEEE802.3x</p> <p>- 802.1p/DSCP QoS</p> <p>- Espionagem IGMP</p> <p><b>Certificação</b></p> <p>- CE, FCC, RoHS</p> <p><b>Garantia:</b></p> <p>- 12 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Tp-Link TL-SG1210P, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>060</b>	<b>6350</b>	<b>20</b>	<p><b>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT</b></p> <p>- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p</p> <p>- Interface: 8 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX</p> <p>- Capacidade de Comutação: 16 Gbps</p> <p>- Tamanho do buffer: 1.5Mb</p> <p>- Tabela de Endereços MAC: 4K</p> <p>- Jumbo Frame: 16 KB</p> <p>- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps</p> <p>- Indicador LED: Alimentação do Sistema / Indicadores Link/Act por porta embutidos em cada porta RJ-45</p> <p>- Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm)</p> <p>- Consumo máximo de energia: 3.56 W(220V/50Hz)</p> <p>- Tecnologia Verde</p> <p>- Estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede</p> <p>- Controle de Fluxo 802.3X</p>	R\$ 273,41	R\$ 5.468,20

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 802.1p/DSCP QoS</li> <li>- IGMP Snooping</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Tp-Link TL-SG108, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
061	6376	8	<p><b>TABLET 8GB RAM 128 GB</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Display:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia: TFT</li> <li>- Tamanho do Display: 12,4"</li> <li>- Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz</li> <li>- Número de Pixels: 2560 x 1600 (WQXGA)</li> <li>- Quantidade de Cores: 16 M</li> <li>- Vidro Reforçado: Corning Gorilla Glass</li> </ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória Interna total compartilhada: 128GB</li> <li>- Suporte a Cartão de Memória: Sim</li> <li>- Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD</li> <li>- Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB</li> <li>- Memória RAM: 8GB</li> </ul> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de Núcleos: Octa-Core</li> <li>- Velocidade do Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema Operacional + Versão: Android 14</li> <li>- Plataforma: 64 bits</li> <li>- Loja de Aplicativos: Play Store</li> </ul> <p><b>Conectividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bluetooth: Bluetooth v5.3</li> <li>- Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM</li> <li>- Roteador Wi-Fi: Não</li> <li>- NFC: Não</li> <li>- 2 Chips: Não</li> <li>- Tipo de SIM: N/A</li> <li>- USB versão: 2.0</li> <li>- USB Conector: Tipo C</li> </ul>	R\$ 4.409,34	R\$ 35.274,72

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p><b>Câmera Traseira:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução: 8MP F1.9 + 8MP UW F2.2</li><li>- Zoom: Zoom Digital até 4X</li><li>- Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não</li><li>- Sensor Phase Detection (PDAF): Não</li><li>- Foco Automático (AF): Não</li><li>- Flash: Não</li></ul> <p><b>Câmera Frontal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resolução: 12MP UW F2.4</li><li>- Flash Frontal: Sim, na tela</li></ul> <p><b>Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formatos Suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM</li><li>- Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160)   @30fps</li><li>- Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160)   @30fps</li><li>- Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3</li></ul> <p><b>Imagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formatos Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, RAW, TIFF, WBMP</li></ul> <p><b>Música:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reprodução de Música: Sim</li><li>- Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</li><li>- Rádio FM: Não</li><li>- Gravação de Rádio FM: Não</li><li>- RDS: Não</li></ul> <p><b>Formato e Interface:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato do Aparelho: Tablet</li><li>- Interface com o Usuário: Touch Screen</li></ul> <p><b>Sensores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB</li><li>- Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim (Botão Lateral)</li><li>- Reconhecimento Facial: Sim</li></ul> <p><b>Bateria &amp; Carregamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade da Bateria (mAh): 10.090 mAh</li><li>- Tipo de Bateria: Ions de Lítio</li></ul>		

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU  
192**

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>- Voltagem: Bi-Volt - Carregamento Rápido: Sim (45W) - Carregamento Sem Fio: Não</p> <p><b>Proteção:</b> - Proteção: IP67 / IP68: Sim</p> <p><b>Email:</b> - Aplicativos de Email: Google Mail, Outlook - Push E-mail: Microsoft, Direct Push E-Mail for Exchange - Tipos de E-mail Suportados: POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS - Visualização de Arquivos Office: Sim - Edição de Arquivos Office: Disponível para download</p> <p><b>GPS:</b> - GPS: Sim - A-GPS: Sim</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b> - Tablet - Capa Protetora - Caneta - Carregador - Cabos de Dados - Extrator da bandeja de MicroSD</p> <p><b>Garantia:</b> 12 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung Galaxy Tab S9 FE+, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>062</b>	<b>6360</b>	<b>90</b>	<p><b>TECLADO USB</b></p> <p>- Teclado com teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias. - Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla “ç”. - Teclado resistente a derramamentos, com teclas duráveis revestidas com UV que resistindo ao uso intenso. - Teclas que podem durar até 10 milhões de toques. - Perfil fino que acrescenta um elegante aspecto à</p>	R\$ 97,55	R\$ 8.779,50

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>escrivaninha e ao mesmo tempo mantém suas mãos em uma posição neutra mais confortável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caracteres em branco brilhante facilitando a leitura das teclas.</li> <li>- Barra de espaço curva, mantendo as mãos em uma posição natural, para uma digitação mais confortável.</li> <li>- Possui suportes de inclinação ajustáveis que maximizam o conforto.</li> <li>- LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock</li> <li>- Fácil instalação com função Plug &amp; Play.</li> </ul> <p><b>Características técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: USB</li> <li>- Padrão: Português Brasil ABNT2 (com ç)</li> <li>- LEDs: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock</li> <li>- Teclas: 107 teclas</li> <li>- Comprimento do cabo USB: 1,50 m</li> <li>- Garantia: 36 meses</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech K120, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>063</b>	<b>6362</b>	<b>5</b>	<p><b>TECLADO USB BLUETOOTH</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Tipo de conexão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia sem fio de baixa energia Bluetooth® (Bluetooth 5.1) ou receptor USB</li> <li>- Alcance sem fio: até 10m</li> </ul> <p><b>Bateria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Duração da bateria: Até 36 meses</li> <li>- Luzes indicadoras: em Caps Lock, tecla de conexão e status da bateria</li> </ul> <p><b>Software opcional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com macOS 10.15 ou superior e Windows® 10, Windows 11 ou superior</li> </ul> <p><b>Requisitos do Sistema:</b></p> <p><b>Receptor USB</b></p>	R\$ 327,48	R\$ 1.637,40

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requer: Porta USB disponível</li> <li>- Windows 10, Windows 11 ou posterior</li> <li>- macOS 10.15 ou superior</li> <li>- Linux</li> </ul> <p><b>Bluetooth® Low Energy</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requer: Tecnologia sem fio Bluetooth de baixa energia</li> <li>- Windows 10, Windows 11 ou posterior</li> <li>- macOS 10.15 ou superior</li> <li>- Chrome OS™ 6</li> <li>- Linux</li> <li>- iPadOS 14 ou superior</li> <li>- iOS 14 ou superior</li> <li>- Android™ 8.0 ou superior</li> </ul> <p><b>Informações adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensação da digitação: Teclas com acolchoamento profundo</li> <li>- Tamanho do layout: Tamanho normal</li> <li>- Conectividade: Bluetooth de baixa energia + Receptor USB</li> <li>- Apoio para mãos para conforto adicional: Sim</li> <li>- Duração da bateria: 2 pilhas AA pré-instaladas/até 36 meses de duração das pilhas</li> <li>- Compatibilidade (plataforma): Windows, macOS, Chrome OS, Linux®, Android OS, iPadOS e iOS</li> <li>- Multidispositivo: Não</li> <li>- Atalhos da Web: Sim</li> </ul> <p><b>Conteúdo da embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Teclado sem fio</li> <li>- 2 pilhas AA (pré-instaladas)</li> <li>- Receptor USB</li> <li>- Documentação do usuário</li> </ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>12 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech K650, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>064</b>	<b>6372</b>	<b>30</b>	<p><b>TELEFONE IP</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Voz em HD</li> </ul>	R\$ 596,04	R\$ 17.881,20

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- LCD gráfico 132x64 pixels com luz de fundo</li> <li>- Duas portas 10 / 100M Ethernet Switch</li> <li>- Suporte PoE</li> <li>- Até 2 contas SIP</li> <li>- Suporte Headset</li> <li>- Montagem na parede</li> <li>- Simples, flexível e segura opções de provisionamento</li> </ul> <p><b>Recursos de áudio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Voz HD: monofone HD, alto-falante HD</li> <li>- Filtragem inteligente de ruído</li> <li>- Banda larga codec: Opus, G.722</li> <li>- Banda estreita codec: G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC</li> <li>- DTMF: Entrada, Saída (RFC 2833) e SIP INFO</li> <li>- Alta-voz e viva-voz Full-duplex com AEC</li> <li>- VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC</li> </ul> <p><b>Recursos do telefone:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 contas VoIP</li> <li>- Retenção de chamada, mudo, Não Perturbe (DND)</li> <li>- Discagem rápida através de um toque, hotline</li> <li>- Desvio de chamada, chamada em espera, transferência de chamada.</li> <li>- Escuta em grupo, SMS, chamada de emergência</li> <li>- Rediscagem, retorno de chamada, atendimento automático.</li> <li>- Conferências locais de cinco vias</li> <li>- Chamada IP direta sem SIP proxy</li> <li>- Seleção, importação e exclusão do toque de chamada.</li> <li>- Ajuste manual ou automático de data e hora.</li> <li>- Plano de discagem</li> <li>- XML Browser, ações URL/URI</li> <li>- Capturas de tela integrada</li> <li>- RTCP-XR, VQ-RTCPXR</li> <li>- Tecla DSS aprimorada</li> </ul> <p><b>Diretório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Agenda telefônica até 1000 entradas</li> <li>- Lista negra</li> <li>- Agenda telefônica externa XML/LDAP</li> <li>- Discagem inteligente</li> <li>- Pesquisa, importação e exportação da agenda.</li> <li>- Histórico de chamada: discadas/recebidas/não atendidas/encaminhadas</li> </ul> <p><b>Display e Indicador:</b></p>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• LCD gráfico de 132×64-pixel com luz de fundo</li> <li>• LED para indicação de chamada e mensagem em espera</li> <li>• LEDs iluminados de duas cores (vermelho ou verde) para informações de status da linha</li> <li>- Interface intuitiva com ícons e teclas programáveis</li> <li>- Interface de usuário Multilíngue</li> <li>- Identificador de chamadas nome e número</li> <li>- Economia de energia</li> </ul> <p><b>Teclas de facilidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 teclas de linha com LED programáveis</li> <li>- 6 teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial, mute, viva voz</li> <li>- 5 teclas de navegação programáveis</li> <li>- 4 teclas dinâmicas programáveis</li> <li>- Teclas de controle de volume</li> </ul> <p><b>Interface:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2xRJ45 10 portas Ethernet / 100M</li> <li>- Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2</li> <li>- 1xRJ9 (4P4C) porta do monofone</li> <li>- 1xRJ9 (4P4C) Porta de fone de ouvido</li> </ul> <p><b>Gerenciamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Configuração: browser/telefone/auto provisionamento</li> <li>- Auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/ HTTPS para implantação em massa</li> <li>- Auto provisionamento com PnP</li> <li>- Zero-sp-touch, TR-069</li> <li>- Bloqueio do telefone para proteção de privacidade pessoal</li> <li>- Resete de fábrica, reinicialização.</li> <li>- Exportação do pacote de rastreamento, log do sistema</li> </ul> <p><b>Redes e Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261)</li> <li>- Suporte para redundância do servidor chamada.</li> <li>- NAT transversal: STUN modo</li> <li>- Modo Proxy e modo de conexão SIP ponto a ponto</li> <li>- Atribuição IP: estático/DHCP</li> <li>- HTTP/HTTPS servidor web</li> <li>- Sincronização de hora e data usando SNTP</li> <li>- UDP/TCP/DNS-SRV(RFC 3263)</li> <li>- QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), camada 3 ToS DSCP</li> <li>- SRTP para criptografia de voz</li> </ul>		

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- (TLS) Transport Layer Security</li> <li>- HTTPS gerenciador de certificados</li> <li>- AES criptografia para arquivo de configuração</li> <li>- Autenticação condensada</li> <li>- OpenVPN, IEEE802.1X</li> <li>- IPv6</li> <li>- LLDP/CDP/DHCP VLAN</li> <li>- ICE</li> </ul> <p><b>Características de embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Telefone</li> <li>- Monofone com fio</li> <li>- Cabo ethernet (1,5m CAT5E UTP)</li> <li>- Base</li> <li>- Guia de Início Rápido</li> <li>- Adaptador de energia</li> </ul> <p>- Homologado pela ANATEL.</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Yealink T31P, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
065	4290	5	<p><b>TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX – 3405</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com impressora Samsung SCX-3405</li> <li>- Rendimento médio de 1.500 impressões</li> <li>- Garantia: 12 meses</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung MLT-D101S, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>	R\$ 107,83	R\$ 539,15
066	6788	2	<p><b>TRIFE MULTIFUNCIONAL + ADAPTADOR DE TRIFE PARA CELULAR</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tripé Multifuncional, Cabeça Esférica, Suporte 1/4", Compatível com Câmeras, Celulares e Acessórios</li> <li>- Pernas Flexíveis para Fixação em Diversas Superfícies com revestimento de borracha termoplástica TPR</li> <li>- Funcionalidade 2 em 1: Tripé e Empunhadura de</li> </ul>	R\$ 257,63	R\$ 515,26

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabeça Esférica para Ajustes Precisos com rotação suave, possibilitando enquadramentos perfeitos tanto na horizontal quanto na vertical</li> <li>- Dupla Sapata Fria para Acessórios: Equipado com duas sapatas frias – uma lateral e outra no suporte para smartphone – permite acoplar microfones, luzes LED ou outros acessórios essenciais para produções audiovisuais, tornando-o um suporte completo para diferentes cenários.</li> <li>- Suporte dobrável para smartphones</li> <li>- Capacidade de carga de até 2kg, sendo compatível com câmeras DSLR, mirrorless, celulares e equipamentos relacionados</li> <li>- Deve acompanhar acessório adaptador de celular para tripé (deve ser da mesma marca do tripé). O adaptador deve contar com suporte para celulares, cameras, com sapata e luz para montagem em tripé. Deve possuir dois furos de parafuso de tripé comuns 1/4.</li> </ul> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA TRIPÉ: Ulanzi Mt33, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA ADAPTADOR: Ulanzi St-06s , similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>067</b>	<b>6379</b>	<b>10</b>	<p><b>WEBCAM</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps</li> <li>- Tipo de foco: foco automático</li> <li>- Tecnologia de lente: Vidro Full HD</li> <li>- Microfone embutido: estéreo</li> <li>- FoV: 78°</li> <li>- Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD</li> <li>- Comprimento do cabo: 1,5 m</li> <li>- Tampa de proteção de privacidade</li> </ul> <p><b>Requisitos do Sistema:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7</li> <li>- Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis</li> </ul>	R\$ 461,70	R\$ 4.617,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU  
192**

ITEM	CÓDIGO	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			<ul style="list-style-type: none"><li>- macOS 10.10 ou superior</li><li>- Chrome OSTM</li><li>- Android v 5.0 ou superior</li><li>- Uma porta USB</li><li>- Acesso à Internet</li></ul> <p><b>Recursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Videochamadas em Full HD de 1080p</li><li>- Gravação de vídeo em Full HD de 1080p</li><li>- Foco automático em HD e correção de luz</li><li>- Áudio estéreo com microfones duplos</li><li>- A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra</li><li>- Software avançado de captura</li></ul> <p><b>Conteúdo da embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Webcam com cabo de 1,5 m</li><li>- Proteção de privacidade</li><li>- Documentação do usuário</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <p>24 meses de garantia</p> <p><b>MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech C920s, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</b></p> <p><b>APRESENTAR CATÁLOGO CONFORME ITEM 4.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 843.345,40</b>	

**2.1.** Todos os itens que não estiverem especificando o tempo de garantia em sua descrição, deverão possuir no mínimo 12 meses de garantia.

**2.2.** A indicação dos modelos de referência nos itens acima fundamenta-se no Art. 41, alínea d, da Lei 14.133 de 2021: “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir APENAS como referência”

**2.3.** As propostas dos itens que não possuem “Modelos de Referência” serão aceitas se demonstrarem equivalência técnica ou superior, sendo avaliadas com base nos catálogos apresentados.

**2.4.** É imperativo destacar que esta licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ou que estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do



contrato.

**2.5.** Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pela CONTRATANTE;

### **3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A abertura de um novo processo licitatório está alinhada principalmente com o princípio da legalidade, disposto no Artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos artigos 6º, inciso XIII, 18, 28, inciso I, 40 e demais dispositivos pertinentes da referida norma, que tratam dos princípios da licitação, da definição de bens e serviços comuns, das exigências da fase preparatória, da escolha da modalidade pregão e da necessidade de planejamento adequado da contratação. A licitação visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, respeita o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assegurando que a contratação se dê conforme as condições previamente estabelecidas no edital, permitindo ampla concorrência entre os fornecedores e assegurando a transparência e o controle externo da Administração.

**3.2.** Considerando que as atas de registro de preços vigentes para a aquisição de equipamentos de informática, acessórios e telefonia, celebradas por meio do processo licitatório anterior, estão próximas do seu encerramento, e a inviabilidade da sua prorrogação, torna-se imprescindível a abertura de nova licitação para garantir a continuidade do fornecimento desses itens, essenciais para a manutenção da infraestrutura tecnológica, administrativa e operacional do Consórcio.

**3.3.** A dinâmica do mercado de tecnologia da informação demanda constante atualização dos equipamentos e acessórios utilizados pela Administração Pública, tanto para garantir a eficiência operacional quanto para assegurar a integridade e a segurança das informações institucionais. A obsolescência tecnológica pode comprometer a execução de atividades administrativas, técnicas e assistenciais, resultando em prejuízos à prestação dos serviços públicos de forma eficaz e tempestiva.

**3.4.** As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base em planejamento prévio e controle histórico de consumo, considerando-se os dados apurados no processo licitatório anterior e o rigoroso acompanhamento do fluxo de entrada e saída dos itens em estoque. Esse levantamento permite estimar, de forma segura, a demanda projetada para um período de 12 (doze) meses, resguardando o princípio da eficiência e da economicidade.

**3.5.** Destaca-se que determinados itens constantes no Termo de Referência, como assistente pessoal inteligente, fones de ouvido, smartwatch e dispositivos similares, destinam-se à premiação em eventos institucionais e sorteios organizados pelo Consórcio. A aquisição desses materiais tem por objetivo o reconhecimento e a valorização de colaboradores, parceiros e do público-alvo participante, contribuindo diretamente para o engajamento nas ações promovidas, o fortalecimento institucional e o alcance dos objetivos estratégicos dos projetos desenvolvidos. Tais



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**

iniciativas estão alinhadas com práticas de gestão de pessoas, comunicação institucional e valorização do capital humano.

**3.6.** Ademais, itens como microfone, estabilizador para smartphone, tripé multifuncional e adaptador de tripé para celular, entre outros materiais de mídia, visam atender às demandas rotineiras de produção de conteúdo institucional, incluindo vídeos, fotografias, artes gráficas e demais materiais audiovisuais. Embora o Consórcio conte com o suporte de agência especializada em comunicação, há uma necessidade recorrente de produções internas imediatas, sobretudo para ações pontuais, coberturas em tempo real e atendimentos urgentes, o que justifica a aquisição desses recursos tecnológicos de uso interno.

**3.7.** A aquisição de licenças do pacote Microsoft Office justifica-se pela sua essencialidade na operacionalização do sistema de gerenciamento utilizado pelo Consórcio. Esse sistema, por questões técnicas e de integração, depende da geração de planilhas temporárias no ambiente Office (Excel) para validar, limpar e transformar os dados antes da inserção no banco de dados definitivo.

**3.8.** O uso dessas planilhas intermediárias é fundamental para garantir a integridade, a consistência e a conformidade das informações inseridas no sistema, permitindo ajustes como formatação, normalização e verificação de chaves estrangeiras, bem como a identificação de eventuais erros antes da efetivação da carga de dados.

**3.9.** Além disso, esse procedimento evita impactos de desempenho no banco de dados principal e assegura maior controle e segurança nos processos de importação de grandes volumes de dados. Portanto, a utilização do Microsoft Office, por sua compatibilidade e estabilidade, é indispensável para a plena funcionalidade do sistema e a continuidade eficiente das atividades administrativas do Consórcio.

**3.10.** A não contratação dos itens ora solicitados pode gerar impactos negativos significativos, como a interrupção de atividades operacionais e administrativas que dependem do funcionamento contínuo de equipamentos de informática e acessórios. Além disso, comprometeria a execução de estratégias institucionais de comunicação e valorização, com prejuízos ao engajamento dos públicos envolvidos, à imagem institucional e à eficiência da prestação dos serviços públicos sob responsabilidade do Consórcio. Tal cenário pode, inclusive, configurar omissão administrativa, uma vez que a ausência de planejamento e reposição adequada de recursos materiais essenciais afronta os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, podendo ser objeto de questionamento.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. DOS ITENS**

**4.1.1.** Todos os itens / equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

### **4.1.2. ITEM 17 – COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO COM MONITOR**

**4.1.2.1.** O Computador Desktop deverá possuir garantia de 60 meses, com atendimento on-site e



reposição do equipamento com defeito. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Varginha / MG. O documento deve ser incluso na proposta técnica; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do computador, não sendo aceito redirecionamentos para download de drivers em sites de terceiros

**4.1.2.2.** O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, o processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de 2023.

#### **4.1.3. ITENS 023, 024, 025, 026 E 033 – TINTAS PARA IMPRESSORA.**

**4.1.3.1.** Os itens ofertados deverão ser produtos originais da marca EPSON.

**4.1.3.2.** Tal **excepcionalidade** justifica-se pela da necessidade de contratação desta marca específica pois seguindo a orientação do fabricante “o uso de tinta que não seja da Epson ou de qualquer outra tinta não indicada para este produto pode causar danos não cobertos pela garantia da Epson e, sob certas circunstâncias, pode causar o mau funcionamento do produto”.

#### **4.1.4. ITEM 51 – “ROTEADOR PARA CONEXÕES VPN” PARA USO NAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL/SAMU**

**4.1.4.1.** O equipamento a ser fornecido deve ser obrigatoriamente da marca Mikrotik.

**4.1.4.2.** Justifica-se a **excepcionalidade** da necessidade de contratação desta marca específica pois os roteadores atualmente em operação no **CISSUL** são exclusivamente da marca Mikrotik. Estes desempenham um papel crucial na interconexão por meio de VPN entre a sede do **CISSUL** e suas bases descentralizadas. Na sede do **CISSUL**, um roteador central, também da marca Mikrotik, não apenas supervisiona os links de internet locais, mas também atua como servidor VPN, proporcionando a conectividade de todas as bases. A preferência por equipamentos Mikrotik, configurados de acordo com as especificações apresentadas, decorre da intenção de manter a estrutura atual. Essa decisão é motivada não apenas pela presença do roteador que serve como servidor na sede do **CISSUL**, mas também pela existência de 37 roteadores Mikrotik nas bases descentralizadas, todos conectados via VPN. Esses roteadores destinam-se tanto a fins de backup quanto a possíveis expansões futuras de novas bases. Além de sua robustez, os roteadores Mikrotik destacam-se pela eficiência do software que possuem, especialmente configurado para atender às necessidades específicas do **CISSUL**. Esses dispositivos desempenham de maneira adequada a gestão de rede em cada localidade, assegurando uma interligação eficaz entre as bases descentralizadas e a sede do **CISSUL**.

#### **4.1.5. ITEM 56 – LICENÇA DO PACOTE OFFICE**

**4.1.5.1.** O licitante deve adquirir a licença exclusivamente de distribuidores autorizados pela Microsoft. A lista dos distribuidores pode ser consultada em: <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>.

**4.1.5.2.** A compra deve ser realizada em território nacional, unicamente através dos distribuidores listados no link acima.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**4.1.5.3.** Deve ser apresentada uma cópia da Nota Fiscal (com possibilidade de ocultar o valor), comprovando a aquisição em um dos distribuidores mencionados.

**4.1.5.4.** É necessária uma carta do fabricante, em português, assinada pela área de Gerência DPS Brasil (responsável pelas licenças on premises), específica para o certame, citando os dados e o número do mesmo.

**4.1.5.5.** Além de um descritivo da licença ofertada, o licitante deverá apresentar uma Declaração de Vínculo com o Distribuidor **ou** uma Autorização de venda do Distribuidor autorizado pela Microsoft.

## 4.2. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS

**4.2.1.** Os licitantes deverão apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto ilustrativo e descritivo dos equipamentos licitados. Os catálogos ou documentos com as especificações técnicas dos itens poderão ser anexados à documentação de habilitação (recomendado) ou apresentados durante a sessão, após a fase de lances, a pedido da Pregoeira, como documentação complementar.

**4.2.2. Desclassificação:** A empresa que não apresentar os catálogos no prazo que será estabelecido no certame ou apresentá-lo em desacordo com as especificações, será desclassificada.

## 4.3. SUBCONTRATAÇÃO

**4.3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**4.4.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. DA ENTREGA

**5.1.1.** Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 14 (quatorze) dias consecutivos.

**5.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data avençada, a detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias (cinco) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo **CISSUL/SAMU**, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.3.** A entrega dos bens ocorrerá no Almoxarifado Central do **CISSUL/SAMU**, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.

### 5.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**5.2.1.** Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

**5.2.1.1. provisoriamente**, de forma sumária, pelo Almoxarifado do **CISSUL/SAMU**, com verificação



posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**5.2.1.2. definitivamente**, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.2.2.** O **CISSUL/SAMU** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.

**5.2.3.** Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do CISSUL/SAMU, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;

**5.2.4.** Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a DETENTORA, dentro do prazo previsto no subitem anterior.

**5.2.5.** Após a devolução do produto a **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o **CISSUL/SAMU** terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.

**5.2.6.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.2.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **DETENTORA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.2.8.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Varginha, 01 de agosto de 2025.

**MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO**

Gerente Administrativa



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510  
[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)  
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



## ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

**ÓRGÃO GESTOR:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ÓRGÃO GESTOR**.

**DETENTORA:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**.

**INSTITUCIONAL:**

\_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2021, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. \_\_\_\_/2021, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1.** Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE **digitar o objeto**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2021.

**2.2.** A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento,



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do **CISSUL/SAMU**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

**3.1.** Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	Unitário	Total
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>							<b>R\$</b>

**Dá-se a presente Ata o valor total de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)**

**3.2.** No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1.** Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **7/14/21 (valor por extenso) dias consecutivos.**

**5.2.** A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do **CISSUL/SAMU**, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.

**5.3.** Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

**5.3.1. provisoriamente**, de forma sumária, pelo Almoxarifado do **CISSUL/SAMU**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**5.3.2. definitivamente**, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.4.** O **CISSUL/SAMU** terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



produto para recebê-lo definitivamente.

- 5.5. Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do **CISSUL/SAMU**, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;
- 5.6. Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a Detentora, dentro do prazo previsto no subitem 5.4.
- 5.7. Após a devolução do produto a detentora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o **CISSUL/SAMU** terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.
- 5.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.10. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.  
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.  
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.  
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- 6.2. Se a DETENTORA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 6.3. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor em XX de XXXXX de 20XX.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CISSUL/SAMU**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do **CISSUL/SAMU**.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**§ 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do **CISSUL/SAMU**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CISSUL/SAMU** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao ÓRGÃO GESTOR as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CISSUL/SAMU**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **EMPRESA VENCEDORA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CISSUL/SAMU** e terá as seguintes atribuições:
  - a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
  - b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
  - c) Assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
  - d) Agir e decidir em nome do **CISSUL/SAMU** inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
  - e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
  - f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
  - g) Exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
  - h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.
  - i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
  - j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.
  - k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CISSUL/SAMU**.



l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2.** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3.** Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

**10.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

**10.3.** O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

**a)** A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.

**b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.

**c)** A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.

**d)** Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

**e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4.** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*Pro rata temporis*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

**11.1.** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

**11.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**11.2.1.** ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

**11.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**11.2.3.** no caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, para o próximo período, com base na variação acumulada do **INPC-IBGE** de janeiro a dezembro do período anterior.

**11.2.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**11.2.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.2.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - IV. Multa:
    - 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
      - a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) do valor total do contrato (por grupo/ lote ou item 1) por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pelo descumprimento do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
      - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - 3. Compensatória, para as infrações descritas abaixo, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
      - a. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
      - b. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      - c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
      - d. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
    - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
    - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 22.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
    - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 22.1, a multa será de 5% (um por cento) do valor do Contrato.
    - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 22.1, a multa será de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
- 13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**13.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimulara prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510  
[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)  
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

#### Cancelamento do registro do fornecedor

**14.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**§ 2º** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§ 3º** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### Cancelamento dos preços registrados

**26.26.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462..

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1.** Fica eleito o foro da cidade de Varginha para dirimir as questões decorrentes deste



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510  
[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)  
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2.** Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

### ÓRGÃO GESTOR

### DETENTORA

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

#### NOME DA DETENTORA DA ARP Nº XXX/2025

CNPJ: 13.985.869/0001-84

CNPJ: 00.000.000/0000-00

#### Nome do representante

#### Nome do representante

Cargo na empresa

Cargo na empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

CPF Nº: 000.000.000-00

#### TESTEMUNHA 01

#### TESTEMUNHA 02

#### Nome Completo

#### Nome Completo

CPF Nº: 000.000.000-00

CPF Nº: 000.000.000-00

Este documento encontra-se em condições legais de ser devidamente publicado.

#### Nome do Procurador

PROCURADOR/CISSUL

PORT./CISSUL Nº XXX/XXXX - OAB/MG Nº XX.XXX



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



### ANEXO III

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** *digitar o objeto*

Modalidade de Licitação: .....

Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ....., com sede na ....., nº....., bairro ....., CEP ....., Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., venceu o procedimento licitatório ..... nº. ...., com vistas ao fornecimento de ....., conforme Empenho nº....., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), .... de ..... de 20.....

Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: os campos: “Modalidade de Licitação” e “Processo nº.....” referem-se ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Qualificação Técnica Operacional e cumprido pela empresa contratada.